



Proc. Administrativo 4.299/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/08/2025 às 14:49:54

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC

contratação de empresa para cavalgada de Rio Bom

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[Contratação de empresa especializada para atender a cavalgada de Rio Bom 2025, com estruturas como palco com cobertura em lona anti chama, tendas com cobertura em lonas anti chama e som para atender artista regionais, telão e gerador, para atender no dia 21 de setembro de 2025.]**

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

setembro_Estudo_Tecnico_Preliminar_Cavalgada_2025.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável: Denis da Silva-Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para atender a cavalgada de Rio Bom 2025, com estruturas como palco com cobertura em lona anti chamas, tendas com cobertura em lonas anti chamas e som para atender artista regionais, telão e gerador, para atender no dia 21 de setembro de 2025.

Rio Bom, 12 setembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a contratação de uma empresa especializada em realizar a cavalcada de Rio Bom 21 setembro de 2025.

A presente contratação se justifica em face de por **ser um evento turístico reúne milhares de pessoas de toda região e também certa de 500 cavaleiros quem fazem um trajeto de cerca de 10 quilometro dentro de nosso município passando por vários locais turístico do município fomentando também a economia local.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Tenda tamanho de 10 x 10 metros = 100 metros - cobertura perimetral em lona na cor branca, altura pé direito 2,5 metros na extremidade e 4 metros na sua ponta com calha em toda sua extensão lateral, para cavalgada de Rio Bom, dia 21 de setembro de 2025.	und	8
2	Palco tamanho 10 x 06 metros=60 metros estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho, Para cavalgada de Rio Bom dia 21 de setembro de 2025	und	1
3	SOM:4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINE VERTICAL COM: O ALTO-FALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS)	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE 1 (uma) diária 21 de setembro 2025		
4	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDIAIS; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA 1 (uma) diária 21 de setembro 2025	und	1
5	GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1(uma) diária 21 de setembro 2025	und	1

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

regulatórias.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório de dispensa eletrônica, Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento dos serviços estarão no contrato.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Denis de Silva

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2177-0A32-2F19-3C79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 12/08/2025 14:51:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2177-0A32-2F19-3C79>



Proc. Administrativo 1- 4.299/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/08/2025 às 18:16:36

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT

contratação de empresa para cavalgada de Rio Bom

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9960-9DD1-AB0B-57C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/08/2025 18:17:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9960-9DD1-AB0B-57C6>

Proc. Administrativo 2- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 09:36:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_MAX.pdf

ORCAMENTO_RGB.pdf

ORCAMENTO_VT.pdf

Razão Social:	Max Distribuidora de Material Escolar LTDA
CNPJ:	47.725.565/0001-08
Endereço:	Rua Brasília Conceição Belasqui, 117 -Jardim Padovani
Telefone:	(43) 99902-4000
ORÇAMENTO	

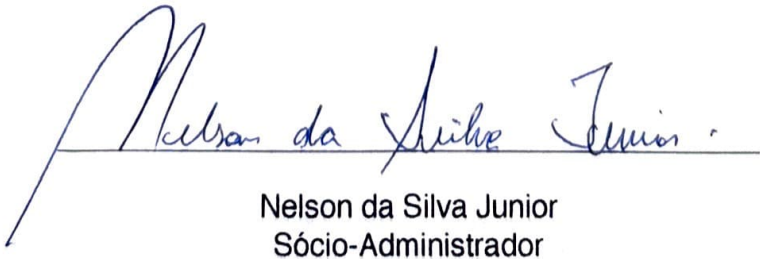
Á Prefeitura de Rio Bom-Pr.

OBJETO: Orçamento para contratação de empresa especializada para atender a cavalgada de Rio Bom 2025, com estruturas como palco com cobertura em lona anti-chamas, tendas com cobertura em lonas anti chamas e som para atender artista regionais, telão e gerador, para atender no dia 21 de setembro de 2025.

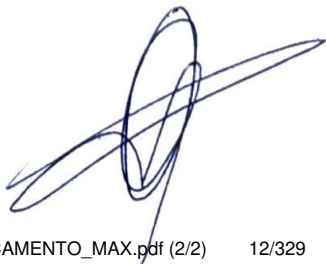
LOTE- 01 TENDAS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TENDA TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS -COBERTURA PERIMETRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	8	UNID	R\$2.000,00	R\$ 16.000,00
1	2	PALCO PROFISSIONAL TAMANHO 10 X06 METROS=60 METROS ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO	1	UNID	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
1	3	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTO-FALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO)	1	UNID	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00

		MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE				
1	4	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA	1	UND		
					R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	5	GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO	1	UND		
					R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$31.200,0 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)						R\$ 31.200,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
CAMBÉ, 15 DE AGOSTO DE 2025.



Nelson da Silva Junior
Sócio-Administrador



À Prefeitura de Rio Bom-Pr.

OBJETO: Orçamento para contratação de empresa especializada para atender a cavalgada de Rio Bom 2025, com estruturas como palco com cobertura em lona anti-chamas, tendas com cobertura em lonas anti chamas e som para atender artista regionais, telão e gerador, para atender no dia 21 de setembro de 2025.

LOTE- 01 TENDAS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TENDA TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS -COBERTURA PERIMETRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	8	UNID	R\$1.995,00	R\$ 15.960,00
1	2	PALCO PROFISSIONAL TAMANHO 10 X06 METROS=60 METROS ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO	1	UNID	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00
1	3	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTO-FALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE	1	UNID	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00
1	4	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO	1	UND	R\$ 3.995,00	R\$ 3.995,00

RGB

SOM E ILUMINAÇÃO

CNPJ: 36.356.497/0001-22

		ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4				
		LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA				
1	5	GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO	1	UND		
					RS 2.595,00	RS 2.595,00
VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$31.130,0 (TRINTA E UM MIL CENTO E TRINTA REAIS)						RS 31.130,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
CAMBÉ, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Barbara G. Bruno

36.356.497/0001-22

RGB SOM E LUZ LTDA

RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 1756 CASA

VILA VITÓRIA

CEP: 86.802-280

APUCARANA - PR

RGB SOM E LUZ LTDA. CNPJ: 36.356.497/0001-22 (43) 99911-3173
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 1756 – Vila Vitória – Apucarana-PR

VT – DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ: 44.946.874/0001-01****ENDEREÇO: RUA PORTUGAL N°600 – CENTRO – CAMBÉ – PR****E-MAIL: vt.eventosedecoracoes@hotmail.com****CONTATO: (43) 99601-8850****À Prefeitura de Rio Bom****CNPJ: 75.771.212.0001/71****Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a cavalgada de Rio Bom 2025, com estruturas como palco com cobertura em lona anti chamas, tendas com cobertura em lonas anti chamas e som para atender artista regionais, telão e gerador, para atender no dia 21 de setembro de 2025.

ORÇAMENTO

Lote- 01 Tendas						
Lot e	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor unitário	Valor Total
1	1	Tenda tamanho de 10 x 10 metros = 100 metros -cobertura perimetral em lona na cor branca, altura pé direito 2,5 metros na extremidade e 4 metros na sua ponta com calha em toda sua extensão lateral	8	Unid	R\$ 1.665,00	R\$ 13.320,00
1	2	Palco profissional tamanho 10 x06 metros=60 metros estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho	1	Unid	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
1	3	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINE VERTICAL COM: O ALTO-FALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE	1	unid	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
1	4	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS)	1	und	R\$ 3.465,00	R\$ 3.465,00

VT – DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 44.946.874/0001-01

ENDEREÇO: RUA PORTUGAL Nº600 – CENTRO – CAMBÉ – PR
E-MAIL: vt.eventosedecoracoes@hotmail.com
CONTATO: (43) 99601-8850

		EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA				
1	5	GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1	1	und	R\$ 2.160,00	R\$ R\$ 2.160,00
Valor Total do Lote- 01						R\$ 25.371,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$25.371,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)

Validade do Orçamento: 60 dias
Data de Emissão: 15/08/2025

Viviane +
Lopes

VIVIANE + LOPES
VIVIANE TEIXEIRA LOPES
EMPRESÁRIA
RG 8.963.501-2, CPF 044.954.539-39

Proc. Administrativo 3- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 09:36:23

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Denis Silva	18/08/2025 09:49:55	1Doc DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A809-E961-09F9-DAC8**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS						
LOTE 01 - TENDA E PALCO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	RGB SOM E ILUMINAÇÃO 36.356.497/0001-22	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 47.725.565/0001-08	VT DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA 44.946.874/0001-01
1	TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	Unidade	8	R\$ 1.995,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.665,00
2	PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.	Unidade	1	R\$ 4.290,00	R\$ 4.300,00	R\$ 3.591,00
LOTE 02 - SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	RGB SOM E ILUMINAÇÃO 36.356.497/0001-22	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 47.725.565/0001-08	VT DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA 44.946.874/0001-01
1	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.	Unidade	1	R\$ 4.290,00	R\$ 4.300,00	R\$ 2.835,00

2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.	Unidade	1	R\$ 3.995,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.465,00
3	GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1	Unidade	1	R\$ 2.595,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.160,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A809-E961-09F9-DAC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 18/08/2025 09:49:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A809-E961-09F9-DAC8>

Proc. Administrativo 4- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 09:37:25

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_referencia_estrutura_para_cavalgada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	18/08/2025 10:36:00	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAD3-B959-E233-E1CB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O objeto do presente processo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Cavalgada de Rio Bom é um evento tradicional e de grande relevância para a cidade, com impacto direto na economia local, além de ser uma manifestação cultural de grande valor. Para sua realização, é necessário que a estrutura física e a logística do evento atendam às exigências de segurança, conforto e qualidade.

A contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos garante a qualidade, segurança e adequação das instalações ao tipo de evento a ser realizado. As lonas anti-chamas, em particular, são oportunas por normas de segurança para eventos de grande porte, prevenindo riscos de incêndio e garantindo a integridade de todos os pré-requisitos.

Além disso, o sistema de som é essencial para a execução de apresentações, palestras e anúncios, proporcionando uma experiência satisfatória e sem intercorrências para o público, além de garantir que todas as informações relevantes sejam fornecidas

A presente contratação se justifica em face de por ser um evento turístico reúne milhares de pessoas de toda região e também certa de 500 cavaleiros quem fazem um trajeto de cerca de 10 quilometro dentro de nosso município passando por vários locais turístico do município fomentando também a economia local.

3 - FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01 - TENDA E PALCO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	Unidade	8		R\$ 1.886,67	R\$ 15.093,33

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAD3-B959-E233-E1CB> e informe o código CAD3-B959-E233-E1CB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.	Unidade	1		R\$ 4.060,33	R\$ 4.060,33
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 19.153,67
LOTE 02 - SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.	Unidade	1		R\$ 3.808,33	R\$ 3.808,33

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAD3-B959-E233-E1CB> e informe o código CAD3-B959-E233-E1CB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.	Unidade	1		R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
3	GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1	Unidade	1		R\$ 2.451,67	R\$ 2.451,67
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 29.233,67

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAD3-B959-E233-E1CB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;

Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;

Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO:

Fica nomeado como fiscal responsável por este processo, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE:

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAD3-B959-E233-E1CB> e informe o código CAD3-B959-E233-E1CB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R\$ 29.233,67 (vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Rio Bom, 18 de agosto de 2025.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAD3-B959-E233-E1CB> e informe o código CAD3-B959-E233-E1CB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAD3-B959-E233-E1CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/08/2025 10:35:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAD3-B959-E233-E1CB>

Proc. Administrativo 5- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 18/08/2025 às 09:37:46

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 4.299/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 09:57:16

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR

contratação de empresa para cavalgada de Rio Bom

Processo Licitatório - nº 4299/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para Contratação de empresa especializada para atender a cavalgada de Rio Bom 2025, com estruturas como palco com cobertura em lona anti chamas, tendas com cobertura em lonas anti chamas e som para atender artista regionais, telão e gerador, para atender no dia 21 de setembro de 2025, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 18/08/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B22-F006-3D8F-A9A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 18/08/2025 09:57:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B22-F006-3D8F-A9A9>

Proc. Administrativo 7- 4.299/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 18/08/2025 às 09:58:03

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 8- 4.299/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/08/2025 às 10:59:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

contratação de empresa para cavalgada de Rio Bom

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao_CAVALGADA.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1883	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	855
1884	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	855
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

Rio Bom, 27 de agosto de 2025.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E396-9253-4E06-CAAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 28/08/2025 10:59:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E396-9253-4E06-CAAE>

Proc. Administrativo 9- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2025 às 11:08:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_estrutura_para_cavalgada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	28/08/2025 11:40:53	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	28/08/2025 15:07:22	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **759C-5F54-1E92-20D3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.299/2025

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 10/09/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 29/08/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 10/09/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 10/09/2025 - às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser realizado no Município de Rio Bom/PR, conforme ordem de serviços e recebido pela comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, excetoquando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

6.3 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

CONFORME ART. 4º COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI MUNICIPAL N.º 014/2025

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":

I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADA SEM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ.

II - REGIONAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI, FORMADA PELOS MUNICÍPIOS DE 1) APUCARANA, 2) ARAPUÃ, 3) ARIRANHA DO IVAÍ, 4) BOM SUCESSO, 5) BORRÁZÓPOLIS, 6) CALIFÓRNIA, 7) CAMBIRA, 8) CRUZMALTINA, 9) FAXINAL, 10) GODOY MOREIRA, 11) GRANDES RIOS, 12) IVAIPORÃ, 13) JANDAIA DO SUL, 14) JARDIM ALEGRE, 15) KALORÉ, 16) LIDIANÓPOLIS, 17) LUNARDELLI, 18) MARILÂNDIA DO SUL, 19) MARUMBI, 20) MAUÁ DA SERRA, 21) NOVO ITACOLOMI, 22) RIO BOM, 23) RIO BRANCO DO IVAÍ, 24) ROSÁRIO DO IVAÍ, 25) SÃO JOÃO DO IVAÍ, 26) SÃO PEDRO DO IVAÍ, E AINDA, AS MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS NOS MUNICÍPIOS EM UM DIÂMETRO DE 140 (CENTO E QUARENTA) QUILOMETROS OU EM UM RAIO DE 70 (SETENTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, SENDO: 28) ASTORGA, 19) CAMBÉ, 30) IBIPORÃ, 31) SABAUDIA, 32) ROLÂNDIA, 33) LONDRINA, 34) ARAPONGAS, 35) MARINGÁ, 36) SARANDI, 37) MARIALVA, 38) MANDAGUARI, 39) ITAMBÉ, 40) BARBOZA FERRAZ, 41) SÃO JERÔNIMO DA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SERRA, 42) FLORESTA, 43) SANTA CECILIA DO PAVÃO, 44) TAMARANA, 45) FÊNIX, 46) PITANGUEIRAS, 47) ORTIGUEIRA.

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTA LEI, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 023/2009, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO Nº 2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE IMPLICA NA SUBORDINAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR À LEI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, ESTE EDITAL VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$):





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
- 8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, que será contado a partir da datada entrega da proposta;
- 8.3.5 A proposta deverá estar de acordo com as condições estabelecidas em termo de referência.**
- 8.3.6 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.
- 8.3.7 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1 A partir das 09h00m do dia **10 de setembro de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.
- 9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.
- 9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar

o **sítio oficial da Receita Federal na Internet para ratificar a condição de microempresa ou empresa de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

• Documentação fiscal, social e trabalhista -

- a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;
- i. ANEXO IV – declaração de situação de regularidade;
- j. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;
- k. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- l. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;
- m. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- n. ANEXO IX - atestado de visita técnica;
- o. ANEXO X - declaração formal de dispensa de visita técnica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- p. ANEXO XI – minuta do contrato;
- q. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.
- r. Deverão apresentar atestado de visita técnica ou declaração formal de dispensa.

- **Documentação econômico-financeira.**

- a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

- **Documentação qualificação-técnica:**

- a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponente for participar;

b. **PARA TODOS LOTES**

- c. A empresa interessada em participar **DEVERA APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica** no respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,
- d. Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CREA** de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **CREA** do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- e. Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e ou Mecânica) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- f. A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;
- g. Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;
- h. A licitante deverá apresentar as recomendações previstas nas NR 35 (Trabalho em Altura) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários; e, NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 19.1 A empresa vencedora terá total responsabilidade pela boa execução dos serviços.
- 19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços, pelo período da realização do evento.
- 19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.
- 19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

- 20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).
- 20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:
- 20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

prazoestabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1883	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	855
1884	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	855
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência;
- b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
- e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
- f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
- h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 28 de agosto de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 017/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O objeto do presente processo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Cavalgada de Rio Bom é um evento tradicional e de grande relevância para a cidade, com impacto direto na economia local, além de ser uma manifestação cultural de grande valor. Para sua realização, é necessário que a estrutura física e a logística do evento atendam às exigências de segurança, conforto e qualidade.

A contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos garante a qualidade, segurança e adequação das instalações ao tipo de evento a ser realizado. As lonas anti-chamas, em particular, são oportunas por normas de segurança para eventos de grande porte, prevenindo riscos de incêndio e garantindo a integridade de todos os pré-requisitos.

Além disso, o sistema de som é essencial para a execução de apresentações, palestras e anúncios, proporcionando uma experiência satisfatória e sem intercorrências para o público, além de garantir que todas as informações relevantes sejam fornecidas

A presente contratação se justifica em face de por ser um evento turístico reúne milhares de pessoas de toda região e também certa de 500 cavaleiros quem fazem um trajeto de cerca de 10 quilometro dentro de nosso município passando por vários locais turístico do município fomentando também a economia local.

3 - FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01 - TENDA E PALCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA	Unidade	8		R\$ 1.886,67	R\$ 15.093,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL					
2	PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.	Unidade	1		R\$ 4.060,33	R\$ 4.060,33
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 19.153,67
LOTE 02 - SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.	Unidade	1		R\$ 3.808,33	R\$ 3.808,33

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAIIS; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.	Unidade	1		R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
3	GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1	Unidade	1		R\$ 2.451,67	R\$ 2.451,67
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 29.233,67

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;

Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;

Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO:

Fica nomeado como fiscal responsável por este processo, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE:

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

regularização.

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R\$ 29.233,67 (vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA (se for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de
2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riohom.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riohom.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(☐) **MICROEMPRESA**, (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou (☐) **COOPERATIVA**, nos termos

da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

(☐) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riohom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riohom.pr.gov.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3





ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

CONTRATO Nº XXX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA** _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

LOTE 01 - TENDA E PALCO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	Unidade	8			

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1dof.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3> e informe o código 759C-5F54-1E92-20D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.	Unidade	1			
VALOR TOTAL LOTE 01						
LOTE 02 - SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.	Unidade	1			

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3>



2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAIAS; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.	Unidade	1			
3	GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1	Unidade	1			
VALOR TOTAL LOTE 02						
VALOR TOTAL DOS LOTES						

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3>



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 140/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1883	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	855
1884	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	855
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;

O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;





- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** que deuo origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:





- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
- IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
- VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
- VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:





- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

– LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, ____ de _____ de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX





Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 759C-5F54-1E92-20D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 28/08/2025 11:40:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/08/2025 15:07:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/759C-5F54-1E92-20D3>

Proc. Administrativo 10- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2025 às 11:09:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	28/08/2025 15:07:21	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA50-94CB-A0CD-3713**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 10/09/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <https://bnccompras.com/Home/Login>, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 042/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 29/08/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 10/09/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 10/09/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 28 de agosto de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA50-94CB-A0CD-3713>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA50-94CB-A0CD-3713

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/08/2025 15:07:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA50-94CB-A0CD-3713>

Proc. Administrativo 11- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/08/2025 às 15:26:29

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 12- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2025 às 08:50:13

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_CAVALGADA_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 10/09/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <https://bnccompras.com/Home/Login>, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 042/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 29/08/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 10/09/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 10/09/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 28 de agosto de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA50-94CB-AOCD-3713> e informe o código BA50-94CB-AOCD-3713





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA50-94CB-A0CD-3713

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/08/2025 15:07:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA50-94CB-A0CD-3713>

Proc. Administrativo 13- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/08/2025 às 08:50:21

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 14- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 15:24:57

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_75d58776_0ad3_442f_afd6_0e2bcdab2052.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 92/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/08/2025 15:25:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 1.886,67

Descrição: TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 325	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.886,00
PARTICIPANTE 776	MPL	1.886,67

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.060,33

Descrição: PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 325	PRÓPRIA / PRÓPRIO	4.060,00
PARTICIPANTE 776	MPL	4.060,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.808,33

Descrição: SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 515	PRÓPRIA / PRÓPRIO	3.808,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.820,00

Descrição: PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 515	PRÓPRIA / PRÓPRIO	3.820,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.451,67

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 515	PROPRIA / PROPRIO	2.451,00

Proc. Administrativo 15- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 15:26:05

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FAL_EVENTOS.pdf



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Pág. 1 de 3

Nº

16.065/2012

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Protocolo/PRP

8480/2023

RAZÃO SOCIAL

F A L EVENTOS LTDA

CNPJ

16.993.356/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CMC

000.016.065

ÁREA UTILIZADA

725.46 m²

ZONEAMENTO

ZCS4 - ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 4

ATIVIDADE PRINCIPAL

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **(Não exerce no endereço)**

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4399-1/01 - Administração de obras **(Não exerce no endereço)**, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos **(Não exerce no endereço)**, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 7500-1/00 - Atividades veterinárias **(Não exerce no endereço)**, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança **(Não exerce no endereço)**, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura **(Não exerce no endereço)**, 5223-1/00 - Estacionamento de veículos **(Não exerce no endereço)**, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias **(Não exerce no endereço)**, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal **(Exerce no endereço)**, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(Não exerce no endereço)**, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho **(Não exerce no endereço)**, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar **(Não exerce no endereço)**, 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal **(Exerce no endereço)**, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares **(Não exerce no endereço)**, 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta **(Não exerce no endereço)**, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia **(Não exerce no endereço)**, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias **(Exerce no endereço)**, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal **(Exerce no endereço)**, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias **(Não exerce no endereço)**, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário **(Exerce no endereço)**, 9001-9/02 - Produção musical **(Não exerce no endereço)**, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos **(Não exerce no endereço)**, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional **(Não exerce no endereço)**, 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação **(Não exerce no endereço)**, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/01 - Produção teatral **(Não exerce no endereço)**

GABRIEL CANDIDO
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Cambé



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Pág. 2 de 3

exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (**Não exerce no endereço**), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (**Não exerce no endereço**), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (**Não exerce no endereço**), 4120-4/00 - Construção de edifícios (**Não exerce no endereço**), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (**Não exerce no endereço**), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (**Não exerce no endereço**), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (**Não exerce no endereço**), 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (**Não exerce no endereço**), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (**Não exerce no endereço**), 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais (**Exerce no endereço**), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (**Não exerce no endereço**), 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (**Não exerce no endereço**), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (**Não exerce no endereço**), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (**Não exerce no endereço**), 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas (**Não exerce no endereço**), 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais (**Exerce no endereço**), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (**Não exerce no endereço**), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (**Não exerce no endereço**), 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (**Exerce no endereço**), 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação (**Não exerce no endereço**), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (**Exerce no endereço**), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (**Não exerce no endereço**), 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos (**Não exerce no endereço**), 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (**Exerce no endereço**), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (**Não exerce no endereço**), 2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios (**Exerce no endereço**), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (**Não exerce no endereço**), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (**Não exerce no endereço**), 7120-1/00 - Testes e análises técnicas (**Não exerce no endereço**), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (**Não exerce no endereço**), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (**Não exerce no endereço**), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (**Não exerce no endereço**), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (**Não exerce no endereço**), 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (**Exerce no endereço**), 7410-2/02 - Design de interiores (**Não exerce no endereço**), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (**Não exerce no endereço**)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP
CAMBE	AVN JOSE BONIFACIO, 538, BRCAO A, LOTES E CHACARAS	86181-570

INÍCIO DE ATIVIDADE	VENCIMENTO DESTE ALVARÁ
18/10/2012	Renovação Automática

OBSERVAÇÕES
- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal de Fazenda
Município de Cambé



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

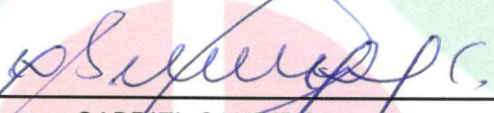
Secretaria Municipal de Fazenda

Pág. 3 de 3

- COM REFERENCIA A ATIVIDADE CNAE: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, NÃO SERÁ EXERCIDA PELA EMPRESA, SERÁ TERCEIRIZADA CONFORME REQUERIMENTO SOB PROTOCOLO Nº 7912/2023. CASO VENHA A EXERCER A ATIVIDADE COM VEICULO PROPRIO DEVERÁ APRESENTAR O MESMO PARA VISTORIA.

- ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013 E LICENÇA AMBIENTAL DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 11º DA LEI Nº 3.015/2020 E ART. 6º § 3º E 4º DO DECRETO Nº 247/2021.

Cambé, 24 de Outubro de 2023.


GABRIEL CANDIDO
Secretário(a) Municipal da Fazenda

IMPORTANTE

- * ALVARÁ VÁLIDO ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
- * EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, DEVERÁ SOLICITAR TAIS ALTERAÇÕES JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.
- * ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



Atestado Capacidade Técnica nº 13/2024 - DICOM-CP

Cornélio Procópio, 06 de Setembro de 2024.

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA** - CNPJ 16.993.356/0001-03, estabelecida na Av. José Bonifácio, 538, Vila Atalaia, Cambé, Paraná, CEP 86.181-570, forneceu a este Órgão, através da Dispensa Eletrônica 90023/2024, processo administrativo nº 23064.029587/2024-75, os itens abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Campus Cornélio Procópio					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EMPENHO	NOTA FISCAL
01	Serviço de locação de equipamentos de som e iluminação contendo: Item 1 - Treliça para montagem em Formato Grid - 34 mts; 6 pés de 3mts = 18mts, 2 gol de 8mts = 16mts Item 2 - 24 Par Led de 3W minimos; Item 3 - 4 Moving; Item 4 - 1 Strobo; Item 5 - 2 Sub Mais cabeamento e potência (Caso sejam Passivos); Item 6 - Mesa DMX controladora para iluminação; Item 7 - Bateria Completa, com pedestais e banco; Kit completo microfones para Bateria; Multicabo de no minimo 15 metros e no minimo 12 canais; Item 8 - Teclado com suporte; Item 9 - Caixas suspensa Ciclotron; Sistema line array 3 caixas por lado L R + amplicadores 5000 w e 2000 w RMS; Item 10 - 2 Sub Ciclotron; Item 11 - 4 retornos de palco; Item 12 - 1 mesa de som digital 32 canais Behringer x 32; Item 13 - 3 microfones sem fio Shure profissionais; Item 14 - Pannel de Led 2mX3m; Item 15 - Operador de Áudio e Operador de Iluminação.	UNIDADE	01	2024NE00188	NF 674

Atestamos ainda, que os serviços oferecidos estavam inteiramente de acordo com a proposta, não havendo nada que desabone quanto ao atendimento e qualidade.

(Documento assinado eletronicamente)

Valéria Cristina Nunes da Costa

Assistente em Administração - DIREC

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Cornélio Procópio - PR

(Documento assinado eletronicamente)

Douglas Henrique Garrido Sanches

Diretor de Planejamento e Administração

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Cornélio Procópio - PR





Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DOUGLAS HENRIQUE GARRIDO SANCHES**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 10/09/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4395246** e o código CRC (and the CRC code) **F447435D**.



REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR, Avenida Curitiba, nº 65 - CNPJ: 75.771.212/0001/71 – RIO BOM/PR

Contratada: F.A.L. EVENTOS LTDA, Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de CAMBÉ – PR, CNPJ: 16.993.356/0001-03 - CEP:86183040

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA**, acima descrita, prestou o serviço de PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PEÇA TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO EM DE RIO BOM-PR atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de Estruturas Tematicas, anti chamas, com andaime, paineis de metalão isopor antichamas de 25m², 1 cruz de madeira maciça de 4 metros de altura 2 largura, 2 cruz madeira maciça de 3 metros de altura 1,80 largura, 1 biga romana, 8 piras de fogo de 60 cm de largura 1 metro de altura, vestes romanas (capacetes, espadas, chicotes, sandalhas), para etender 80 figurinos para atender o evento.



REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	Locação de Som e Iluminação: Sistema de som taigar, 16 lines 1x12+TI / 8 graves 2x18 - console digital midas m32 - processador DBX - 80 metros treliças alumínio Q30 - 12 praticáveis - 12 beans 9R - 16 par led 55 X3 - 8 Atomic 1000 - 4 cob 200 - mesa de luz avolite 1024 - 12 metros painel de led P4 - processadora p/ painel - cubo para baixo - cubo para guitarra - cabos AC necessários - cabos XLR / sinais necessários - direct box necessários - bateria prime europe (apenas o corpo) - 6 vias de monitor de chão - 8 vias de monitor de fone - side L/R (2 X 18 + 2X 12 + TI) - 16 pedestais para microfones - microfones necessários.
3	Contratação de Organizador de Evento: montagem do cenário, organização e direção do evento, e demais serviços que forem necessários para realização do evento.

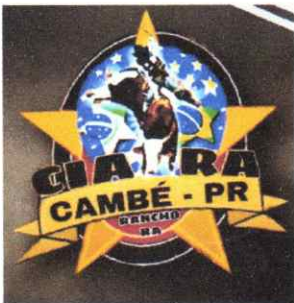
Por ser verdade, firmamos o presente.

RIO BOM/PR 25 de junho de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Rio Bom – PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 16.993.356/0001-03**, com endereço na rua aimorés nº43, cep: 86.183-040, Jardim Tupi Cambé - Paraná, prestou serviços **ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE EVENTOS BEM COMO O RODEIO DIA 11 E 12 DE MAIO DE 2022 NA ESTRADA JACUTINGA NA CIDADE DE IBIPORÃ PARA O RANCHO R.A.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTE, TENDAS E FEXAMENTOS EM GRADIL, ARENA DE RODEIO COM ARQUIBANCADA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, BANDAS REGIONAIS, BANHEIROS QUÍMICO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ANIMADORES E RECREADORES, ESTACIONAMENTO, ESPAÇO PARA EVENTO, TRANSPORTE DA BOIADA CIA COUNTRY, VETERINÁRIO, BILHETERIA, SERVIÇO DE LIMPEZA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAS.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, nessa data não existiu fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CAMBÉ 16 DE MAIO DE 2022

Alessandro de Sousa Ferreira

ALESSANDRO DE SOUSA FERREIRA (RANCHO R.A)

CPF: 035.159.469-85

RG: 8620210-7

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR.

TABELIONATO DE NOTAS
Rubens Augusto Monteiro Weffort - Tabelião Designado
Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo 1549Xa4qtqyKsa2e2hVQ0mrw
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ALESSANDRO DE SOUSA FERREIRA**. Dou fé. 0031 Emol.: R\$5,36 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02. FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,09
Cambé-PR, 08 de agosto de 2022 - 12:30:02h.
Em Teste da Verdade

Ofélia Bomba Moreira Alves
(Escrivente Autorizada)





Prefeitura Municipal de Sertãozinho

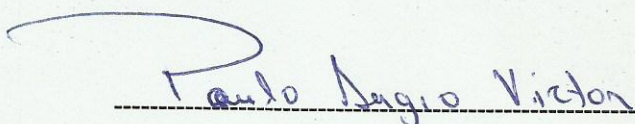
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA ME, CNPJ – 16.993.356/0001-03, localizada na rua Noruega, 78, Centro. Cambé/Pr, com a Responsabilidade técnica do Engenheiro eletricitista Sr. FABIO HENRIQUE ATHAYDE, CREA nº 120346/D-Pr. Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, CNPJ – 76.245.034/0001-08, com endereço na Av. Dr. Vacir Gonçalves Pereira, 342, centro, Sertãozinho Pr., a obra de INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA P ABASTECIMENTO DE ENERGIA AFIM DE ATENDER DEMANDAS DE APARELHOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, local do evento na rua São Paulo, s/n as margens da BR 190, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20182800770, crea-Pr., com início em 21/06/2018 e conclusão em 24/06/2018, Sendo que os serviços executados atenderam a todas as especificações técnicas exigidas.

FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Serviços de locação de som
- Iluminação
- Pannel de Led
- Todo fornecimento de energia

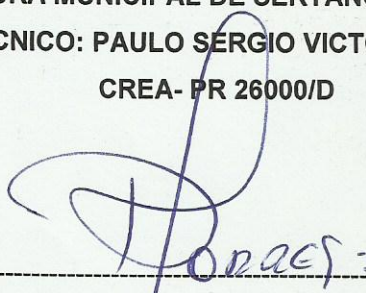
Sertãozinho, 18 de Julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESP TÉCNICO: PAULO SERGIO VICTOR

CREA- PR 26000/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

REGINALD TORRES

CPF: 831.789.459-20

Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. Centro - Sertãozinho / PR
Email: paulo.psv.victor@gmail.com
Fone: (43) 3232-1250





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037741981-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.993.356/0001-03**

Nome: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.993.356/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:40 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **D8B1.CFA4.243B.CBA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 15094/2025

CONTRIBUINTE: 18785 - F A L EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVN JOSE BONIFACIO

BLOCO:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: BRCAO A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 16.993.356/0001-03

Nº: 538

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.181-570

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 15/07/2025 Válida até: 13/10/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 022aac74ddd8

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.993.356/0001-03

Certidão nº: 38702964/2025

Expedição: 08/07/2025, às 10:35:51

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.993.356/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90945470-05	16.993.356/0001-03	05/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JOSE BONIFACIO, 538, BRCAO A - VILA ATALAIA - CEP 86181-570 FONE: (43) 99612-5807
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 05/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2229-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS 2229-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO
- 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.711.329-10	ALDREAN DOUGLAS FURTADO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.306.049-92	LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90945470-05

Emitido Eletronicamente via Internet
03/09/2025 15:00:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2º NOME E SOBRENOME ALDEAN DOUGLAS FURTADO				1ª HABILITAÇÃO 14/07/2009					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 20/12/1989, CAMBE, PR									
4a DATA EMISSÃO 09/10/2023		4b VALIDADE 24/08/2033		ACC 					
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 104309534 SESP PR									
4d CPE 072.711.329-10		5 Nº REGISTRO 04695951529		3 CAT HAB AD					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO PEDRO FURTADO									
CILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FURTADO									
									
									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

9
10
11
12

ACC			
A		24/08/2033	
A1			
B		24/08/2033	
B1			
C		24/08/2033	
C1			

9
10
11
12

D		24/08/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09566687957

PR924128531

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046959515<299<<<<<<<<<<
8912204M3308246BRA<<<<<<<<<4
ALDREAN<<DOUGLAS<FURTADO<<<<<

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.993.356/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2012
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE BONIFACIO

NUMERO
538

COMPLEMENTO
BRCAO A

CEP
86.181-570

BAIRRO/DISTRITO
VILA ATALAIA

MUNICIPIO
CAMBE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 11:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.993.356/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2012
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NUMERO 538	COMPLEMENTO BRCAO A
--	--	---

CEP 86.181-570	BAIRRO/DISTRITO VILA ATALAIA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--	--	---	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9612-5807/ (43) 3254-4511
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.993.356/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2012
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NUMERO 538	COMPLEMENTO BRCAO A	
CEP 86.181-570	BAIRRO/DISTRITO VILA ATALAIA	MUNICIPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9612-5807/ (43) 3254-4511		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 11:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.993.356/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2012
--	---	---

NOME EMPRESARIAL

F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 538	COMPLEMENTO BRCAO A
--	----------------------------------	---

CEP 86.181-570	BAIRRO/DISTRITO VILA ATALAIA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9612-5807/ (43) 3254-4511
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 11:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Contrato para Prestação de Serviços

F. A. L EVENTOS LTDA ME, CNPJ 16.993.356/0001-03 com sede na rua José Bonifácio – No 538 vila atalaia , na cidade de Cambé/Pr neste ato denominado representado pelo sócio e administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do CPF 072.711.329-10, RG 104309534 SSP-PR^[L]_[SEP] residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratante.

FABIO HENRIQUE ATAIDE, portador do CPF 534.932.909-00 , RG 4.866.833-0 SSP-PR^[L]_[SEP] CREA/PR 120346/D residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratado.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais da área de engenharia elétrica como responsável técnico, restrita as atribuições do contratado, conforme na legislação vigente do CREA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá da contratante a quantia de equivalente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) em moeda corrente nacional, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na lei federal 4.950-a/66.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 20 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA : Do Foro :

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 vias de igual.

CAMBÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE
FAL EVENTOS LTDA- ME

CONTRATADA
FABIO HENRIQUE ATHAYDE

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**CNPJ: 16.993.356/0001-03****NIRE: 41207456392**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, resolvem, assim, efetuar a **SÉTIMA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MÚSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MÚSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MÚSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

2ª) O endereço sede da empresa que antes era: RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR, **passa a ser** de agora em diante: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRAÇÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Avenida José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cep 86181-570, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA.**

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRAÇÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS,**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **5.000** quotas no valor de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:

Nome do sócio	Nº de quotas	Valor em R\$
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	2.500	25.000,00
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	2.500	25.000,00
TOTAL ----->>>>>>	5.000	50.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - *O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

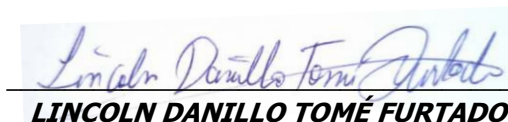
CLÁUSULA 15ª - *A sociedade **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.*

CLÁUSULA 16ª - *Fica eleito o foro de **CAMBÉ/PR.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 10 de Julho de 2023.


ALDREAN DOUGLAS FURTADO


LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF nº 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06306608915	028447	



F.A.L. EVENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOME FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Constituem uma sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **F.A.L. EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicilio na **AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO, CEP 86181-000, CAMBÉ/PR.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, LOGISTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MÚSICAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO.**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, dividido em **1.500** quotas no valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R\$
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	750	7.500,00
LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	750	7.500,00
TOTAL ----->>>>>>	1.500	15.000,00

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



F.A.L. EVENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

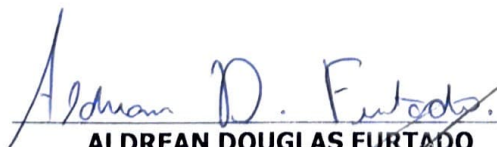
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de **CAMBÉ/PR.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 01 de Outubro de 2012.


ALDREAN DOUGLAS FURTADO


LINCON DANILLO TOME FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/10/2012
SOB NÚMERO: 41207456392
Protocolo: 12/672453-9, DE 04/10/2012


Sebastião Motta
Relator

SEBASTIÃO MOTTA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **F.A.L. EVENTOS LTDA**, estabelecida na AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO, CAMBÉ, PR, CEP: 86.181-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

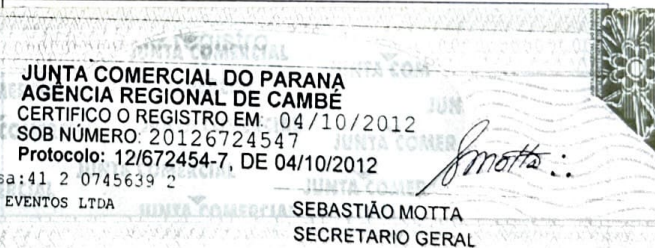
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMBÉ/PR - PR, 01 de Outubro de 2012.


Sócio: ALDREAN DOUGLAS FURTADO


Sócio: LINCON DANILLO TOME FURTADO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 04, OUT. 2012		
Rudnei Almir Campana RG 6.238.883-8 / PR Agência Regional Cambé - PR Relator		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012 SOB NÚMERO: 20126724547 Protocolo: 12/672454-7, DE 04/10/2012 Empresa: 41 2 0745639 2 F.A.L. EVENTOS LTDA
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**CNPJ: 16.993.356/0001-03****ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001**

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av. Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41207456392** em **04/10/2012**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA**, resolvem, assim, efetuar a **PRIMEIRA** alteração de contrato social.

1ª) O capital social é elevado de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** para **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato de assinatura do presente instrumento, cujo aumento de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** devidamente, representando **1.500** quotas de capital no valor de **R\$ 10,00 (Dez Real)** cada uma.

2ª) Em virtude do aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	Percentual %
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	1.500	15.000,00	50,00
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	1.500	15.000,00	50,00
TOTAL ----->>>>>>	3.000	30.000,00	100,00

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

4ª) Em razão das modificações ora ajustadas **S U G E R E – S E**, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº 072.711.329-10, carteira de identidade RG nº 10.430.953-4-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43 Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº 092.306.049-92, carteira de identidade RG nº 10.044.305-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME, com sede na Av. Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207456392 em 04/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 16.993.356/0001-03, como MICROEMPRESA.

Consolidam uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **AV. INGLATERRA, 1020, SALA 301, CENTRO, CEP. 86181-000, CAMBÉ PR.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO.**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, dividido em **3.000** quotas no valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	Percentual %
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	1.500	15.000,00	50,00
LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	1.500	15.000,00	50,00
TOTAL ----->>>>>>	3.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**CNPJ: 16.993.356/0001-03****ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001**

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – A sociedade **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

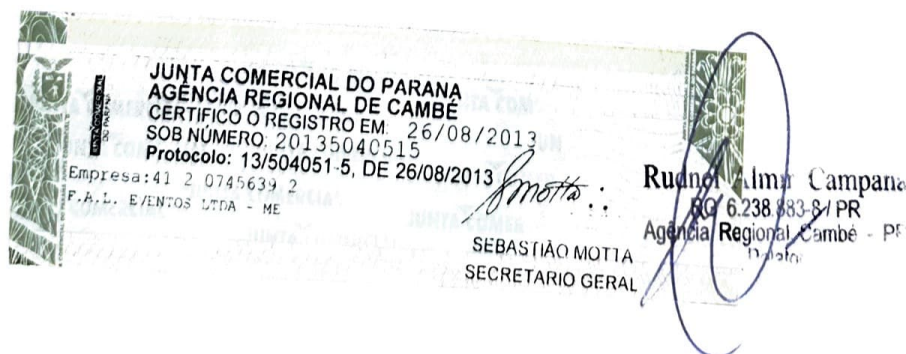
CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de **CAMBÉ/PR.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 21 de Agosto de 2013.

Aldrean D. Furtado
ALDREAN DOUGLAS FURTADO

Lincoln Danilo Tomé Furtado
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO



CNPJ: 16.993.356/0001-03



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

JUNTA COMERCIAL

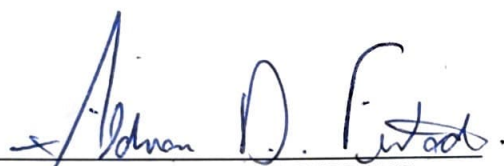
DO PARANÁ



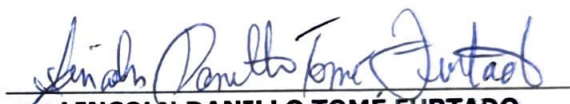
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambe/Pr., 03 de Janeiro de 2014.

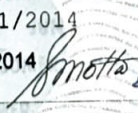


ALDREAN DOUGLAS FURTADO



LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014
SOB NÚMERO: 20140417117
Protocolo: 14/041711-7, DE 14/01/2014
Empresa: 41 2 0745639 2
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Maria Aparecida Predolin Fernandes
RG S.323.490-9 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora



F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de vendas, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, CEP 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av, Inglaterra, 1020, sala 301, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41207456392** em **04/10/2012**, e primeira alteração registrada sob o nº **20135040515**, em **26/08/2013**, e segunda alteração registrada sob o nº **20140417117**, em **14/01/2014**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA**, resolvem, assim, efetuar a **TERCEIRA** alteração de contrato social.

1ª) O objeto da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, **passa a ser de agora em diante SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MUSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUARIO, SERVIÇO DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS.**

2ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Tres) vias.

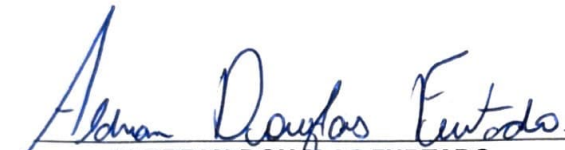
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

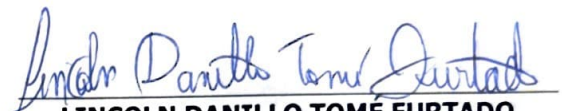


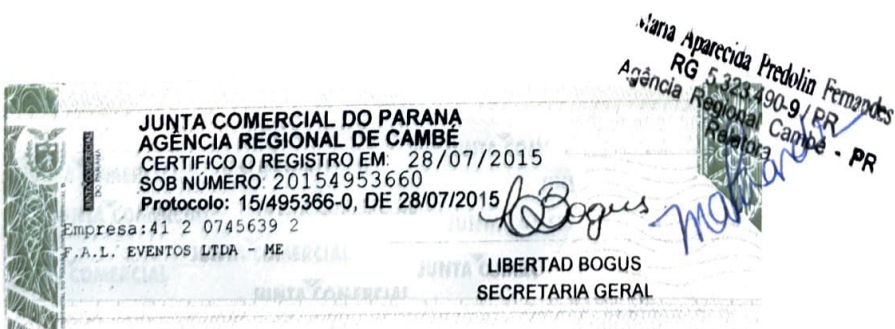
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

Cambé/Pr., 27 de Julho de 2015.


ALDREAN DOUGLAS FURTADO


LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO



F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/PR, solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do RG nº **10.430.953-4-SSP/PR**, e do CPF nº **072.711.329-10**, residente e domiciliado na Rua Almorés, 43 Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/PR.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador da RG nº **10.044.305-8 SSP/PR**, e do CPF nº **092.306.049-92**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro Cep. 86181-000, Cambé Pr.

Únicos sócios da empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA- ME.**, com sede na Av. Inglaterra, 1020, sala 301, Centro Cep. 86181-000, Cambé Pr, conforme o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a **ULTIMA** alteração sob o nº **20154953660** em **28/07/2015**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.993.356/0001-03**, resolvem, assim, efetuar a **QUARTA** alteração de contrato social.

1ª) O endereço que era: Av. Inglaterra, 1020, sala 301- Cep 86181-000, Centro Cambe Pr. **Passa a ser: Rua Noruega, 78 A, Cep 86182-000, Centro Cambé Pr.**

2ª) O objeto da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MÚSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTATEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUÁRIO, SERVIÇOS DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS, passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO SHOWS, FESTAS, CONGRESSOS, FEIRAS, ESPETÁCULOS TEATRAIS, MÚSICAS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGEM E FOTOGRAFIAS, SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS, PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, TOLDOS, SANITÁRIOS PORTATEIS, APARELHO E EQUIPAMENTO DE SOM, VIDEO E ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SETOR PECUÁRIO, SERVIÇOS DE MANEJO, CONDUÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS, E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA VETERINÁRIA, TRANSPORTES DE ANIMAIS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 15:27 SOB Nº 20164041095.
PROTOCOLO: 164041095 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600870200. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais conservando a mesma redação do contrato de constituição da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em
VIA ÚNICA.

Cambé/Pr., 16 de Junho 2016.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

Lincoln Danillo Tomé Furtado
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 15:27 SOB N° 20164041095.
PROTOCOLO: 164041095 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600870200. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20164041095**, em **23/06/2016**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA**.

Constituem uma sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**CNPJ: 16.993.356/0001-03****NIRE: 41207456392****ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005**

TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **5.000** quotas no valor de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, dividido na seguinte proporção:

Nome do sócio	Nº de quotas	Valor em R\$
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	2.500	25.000,00
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	2.500	25.000,00
TOTAL ----->>>>>>	5.000	50.000,00

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
 PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902515504. NIRE: 41207456392.
 F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2019

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 005

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

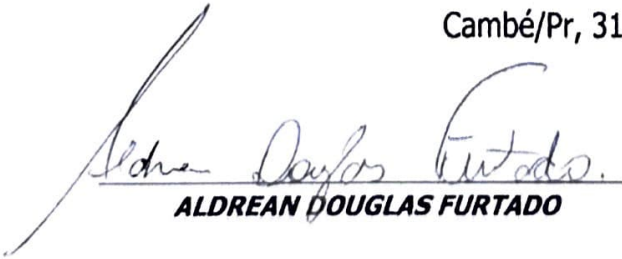
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

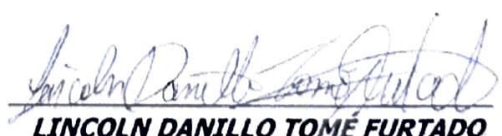
CLÁUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de **CAMBÉ/PR.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 31 de Maio de 2019.


ALDREAN DOUGLAS FURTADO


LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:25 SOB Nº 20193388243.
PROTOCOLO: 193388243 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515504. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20193388243**, em **04/06/2019**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, resolvem, assim, efetuar a **SEXTA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MÚSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MÚSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MÚSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA.

2ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20193388243**, em **04/06/2019**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA**.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR**.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA.**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **5.000** quotas no valor de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

Nome do sócio	Nº de quotas	Valor em R\$
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	2.500	25.000,00
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	2.500	25.000,00
TOTAL ----->>>>>>	5.000	50.000,00

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

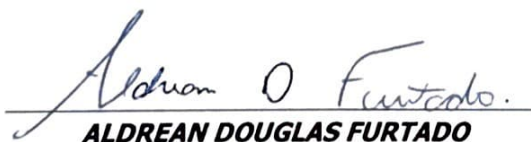
CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - A sociedade **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro de **CAMBÉ/PR.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 18 de Abril de 2022.


ALDREAN DOUGLAS FURTADO


LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF nº 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06306608915	028447	ANTONIO CARLOS DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 10:52 SOB Nº 20222462817.
PROTOCOLO: 222462817 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205739357. CNPJ DA SEDE: 16993356000103.
NIRE: 41207456392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, resolvem, assim, efetuar a **SÉTIMA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

2ª) O endereço sede da empresa que antes era: RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR, **passa a ser** de agora em diante: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRAÇÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Avenida José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cep 86181-570, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **2022462817**, em **06/05/2022**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03**, como **MICROEMPRESA.**

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRAÇÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS,**

Contrato para Prestação de Serviços

F. A. L EVENTOS LTDA ME, CNPJ 16.993.356/0001-03 com sede na rua José Bonifácio – No 538 vila atalaia , na cidade de Cambé/Pr neste ato denominado representado pelo sócio e administrador **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do CPF 072.711.329-10, RG 104309534 SSP- PR residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratante.

LUIS HENRIQUE MOREIRA, portador do CPF N . 0 6 9 . 7 1 7 . 2 3 9 - 2 9 , RG 10.107.927-9 SSP-PR com titulo profissional **ENGENHEIRO CIVIL** CREA/PR 163615/D residente e domiciliado na cidade de Cambé/Pr denominado neste ato como contratado.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais da área de engenharia civil como responsável técnico, restrita as atribuições do contratado, conforme na legislação vigente do CREA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá da contratante a quantia de equivalente a R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) em moeda corrente nacional, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na lei federal 4.950-a/66.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, dando inicio de contrato em 30/05/2025 á 30/05/2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA : Do Foro :

Fica eleito o foro da Comarca de Cambé para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 vias de igual.

CAMBÉ, 21 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Data: 21/05/2025 15:56:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATANTE

FAL EVENTOS LTDA- ME

**LUIS HENRIQUE
MOREIRA:0697172
3929**

Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE
MOREIRA:06971723929
Dados: 2025.05.21 15:52:37
-03'00'

CONTRATADA

LUIS HENRIQUE MOREIRA



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 40235/2025

Validade: 03/10/2025

Nome civil:
FABIO HENRIQUE ATHAYDE

CPF:
534.932.909-00

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-120346/D

Documento de Identidade:
4.866.833-0

Registro Nacional:
1710097060

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
29/09/2011

Filiação:
PAI: ELSON ATHAYDE
MÃE: MERCEDES DA SILVA ATHAYDE

Naturalidade:
JACAREZINHO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau: 12/08/2011 - Diplomação: 09/09/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

HYPERION ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 45564022000112

Desde: 11/07/2024 Carga Horária: 2h

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16993356000103

Desde: 04/12/2024 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100531/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2025 10:27:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104129/2025

Validade: 13/10/2025

Razão social:
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:
16.993.356/0001-03

Num. Registro:
63039

Data do Registro:
28/03/2017

Capital Social:
R\$ 50.000,00

Endereço:
AVENIDA JOSE BONIFACIO, 538, BARRAÇÃO A, VILA ATALAIA

CEP:
86181-570

Cidade:
CAMBE-PR

Nº da Alteração Contratual:
7

Data da última alteração:
12/07/2023

Objetivo Social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E ASSAGIROS, SOB O REGIME DE FRETEAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

Restrição de atividade:

Atividades Técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.993.356/0001-03

NOME CIVIL: FABIO HENRIQUE ATHAYDE

Carteira: PR-120346/D - Data de expedição: 29/09/2011

Desde 04/12/2024 - Carga horária: 2h

Desde 08/12/2020 até 24/11/2024 - Carga horária: 2h

Desde 28/03/2017 até 21/06/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º



NOME CIVIL: LUIS HENRIQUE MOREIRA

Carteira: PR-163615/D - Data de expedição: 07/08/2017

Desde 17/09/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades dos art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256940/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/09/2025 14:16:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 31786/2025

Validade: 18/09/2025

Nome civil:
LUIS HENRIQUE MOREIRA

CPF:
069.717.239-29

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-163615/D

Documento de Identidade:
04808709865

Registro Nacional:
1716704901

Órgão emissor:
DETRAN/PR

Registrado(a) desde:
07/08/2017

Filiação:
PAI:
MÃE: SELMA MENDONÇA MOREIRA

Naturalidade:
CAMBE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 27/07/2017 - Diplomação: 10/08/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades dos art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 82086/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/03/2025 08:51:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa **F.A.L EVENTOS LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o no 16.993.356/0001-03, com sede na **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 538 – VILA ATALAIA CAMBÉ/PR** por meio de seu representante legal **SR. ALDREAN DOUGLAS FURTADO** portador do **RG N° 10.430.953-4 E CPF N° 072.711.329-10** residente e domiciliado na **RUA AIMORES, 49 JD TUPI, CAMBÉ/PR** declara que :

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025**

de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO CONJUNTA.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;



**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025**

- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- 1.11. Que não possui em seu quadro de funcionários servidores públicos.

4. FALSIDADE DE DECLARAÇÃO

A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021.

5. CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação , sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

5.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' shape with a horizontal line extending to the right.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

5.2. Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

5.3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

6. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, para os fins dispostos do edital sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' or 'E' shape with a long horizontal stroke extending to the right.

CNPJ:16.993.356/0001-03

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR

E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com

CONTATO:  (43) 99612-5807

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

6.1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Ata de Registro de Preço celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

7. DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1 DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: FAL EVENTOS LTDA-ME

CNPJ n. : 16.993.356/0001-03

Endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 538 –VILA ATALAIA

Cidade: CAMBÉ

Estado: Pr

E-mail: fal.eventos@hotmail.com

Telefone: (43) 9 9612-5807

Dados Bancários :BANCO ITAÚ AG : 0088 C/c : 22563-6 FAL EVENTOS LTDA -ME

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a series of loops and a final flourish.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025**

**7.2 DO REPRESENTANTE LEGAL AUTOZIZADO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO:**

Nome: ALDREAN DOUGLAS FURTADO

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Data de nasc: 20/12/1989

CPF:072.711.329-10

Estado civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA AIMORES, 49 JD TUPI, CAMBÉ/PR

E-mail: fal.eventos@hotmail.com

Celular: (43) 9 9612-5807

8. DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO Á VISITA TÉCNICA:

8.1 Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação.

Cambé, 09 de Setembro de 2025.



ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

Ofício de distribuição de autos anexos

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **F.A.L. EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.993.356/0001-03. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 15 de julho de 2025

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos/anotações já registrados (as) junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados (as) junto a este setor de Distribuição.

* Não realizada busca junto à Vara Empresarial Regional de Londrina-PR., especializada em Direito Empresarial, Recuperação Judicial e Falências, criada pela Resolução nº 426, de 7 de março de 2024, e regulamentada pelo Decreto Judiciário 179/2024.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.993.356/0001-03
Razão Social: FAL EVENTOS LTDA ME
Endereço: R AIMORES 43 / JARDIM TUPI / CAMBE / PR / 86183-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082403191989733695

Informação obtida em 01/09/2025 10:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do CPF: 072.711.329-10 participou do ***CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE***, em conformidade com a NR 10, no período de 25/08/2025 á 29/08/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR


Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264
Instrutor

Maringá/Pr, 29 de Agosto de 2025

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

CERTIFICADO



Conteúdo Programático

NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 179 a 181 da CLT.

- * Os conceitos básicos da eletricidade, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
- * Riscos relacionados ao setor de eletricidade.
- * Regulamentações e normas técnicas da área.
- * Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.
- * Requisitos mínimos necessários para trabalhos com eletricidade.
- * Como analisar os riscos.
- * Penalidades aplicáveis a área.
- * Primeiros Socorros.
- * Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do CPF: 072.711.329-10 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR


Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264
Instrutor

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Concluente

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

CONTEÚDO



NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima de oito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários: O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem (selecionado por profissional legalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individual EPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo o período de exposição ao risco de queda. O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cintura do trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso de ocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior. É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **EDILSON SIMÃO DOS SANTOS**, portador do CPF: 019.923.919-39 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR


Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264
Instrutor

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Concluente

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

CONTEÚDO



NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima de oito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários: O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem (selecionado por profissional legalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individual EPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo o período de exposição ao risco de queda. O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cintura do trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso de ocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior. É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **JEAN HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do CPF: 090.007.329-21 participou do ***Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA***, em conformidade com a NR 35, no período de 01/09/2025 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR


Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264
Instrutor

Maringá/Pr, 01 de Setembro de 2025

Concluente

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Fone: (19) 98138-7509 (44)99861-8321

EMPRESA: F.A.L. EVENTOS LTDA-ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

CONTEÚDO



NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima de oito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários: O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem (selecionado por profissional legalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individual EPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo o período de exposição ao risco de queda. O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cintura do trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso de ocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior. É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250002134

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIS HENRIQUE MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS HENRIQUE MOREIRA**

Registro: **PR-163615/D**

RNP: **1716704901**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720247124714** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2024 Baixada em: 21/03/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR** CNPJ: **75.743.377/0001-30**

Rua: **AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO** Nº: **Nº48**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ASTORGA** UF: **PR** CEP: **86730-000**

Contrato: **Empenho: 23274 / 2024** celebrado em 10/12/2024

Valor do contrato: **R\$ 30.450,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO (PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO)** Nº: **Nº48**

Complemento: **AGROAST - ASTORGA - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ASTORGA**

UF: **PR**

CEP: **86730-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,234226 x -51,664164**

Data de início: **12/12/2024** Conclusão efetiva: **16/12/2024**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR**

CNPJ: **75.743.377/0001-30**

Atividade Técnica: **1- Projeto de estrutura metálica para edificação provisória, 3 UNID; 2- Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de reparo de estrutura metálica para fins diversos, 3 UNID; 3- Execução de montagem de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 50 A**

Observações:

PALCO 14x10, HOUSE MIX. Estrutura METÁLICA Pesada com lona anti chamas. escada com GUARDA CORPOS GALVANizado

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002134/2025

04/04/2025 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 84131/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, estabelecida na avenida Dr. José Soares de Azevedo, no 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30 vem por meio deste atestar, para todos os fins de direito, que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida José Bonifácio, no 538, Vila Atalaia, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.356/0001-03, forneceu 03 und de palco nas medidas 14X10hause mix, estrutura metálica pesada com lona anti chamas e escada com guardacorpos galvanizado utilizado na AgroAst - Astorga é Agro, evento realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2024 na Av. Dr. José Doares de Azevedo, n.48 CEP. 86730-000 Centro, Astoga, conforme Processo Administrativo 127/2024 Pregão Eletrônico 051/2024.

Período de realização do serviço:

Data inicial, 12/12/2024

Previsão de término 16/12/2024.

Engenheiro Civil responsável FAL EVENTOS LTDA - ME

LUIS HENRIQUE MOREIRA

CPF N. 069.717.239-29 CREA-PR N. 163615/D.

Eu Alexandre Orestes Gonçalves, CREA –PR n. 50.683-D, Engenheiro Civil responsável do município de Astorga informo que a empresa supracitada cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos serviços entregues, atendendo o município de maneira satisfatória cumprindo todas as cláusulas descritas no contrato de prestação de serviços.

Astorga-PR, 02 de Abril de 2025.

ALEXANDRE ORESTES
GONCALVES:87854031991

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ORESTES
GONCALVES:87854031991
Dados: 2025.04.02 14:14:47 -03'00'

Alexandre Orestes Gonçalves

CREA-PR 50.683/D

Engenheiro Civil



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GEORGES EL HAULI JUNIOR
Carteira Profissional: PR-23755/D
Acervo Técnico Nº.: **3939/2018**
Selos de autenticidade: **A 057594**

RNP Nº: 1703964888
Protocolo Nº.: **2018/00270982**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

GEORGES EL HAULI JUNIOR

Carteira Profissional: PR-23755/D

Acervo Técnico Nº.: **3939/2018**

Selos de autenticidade: **A 057594**

RNP Nº.: 1703964888

Protocolo Nº.: **2018/00270982**

ART Nº.: 20182602234 0..... Registrada: 14/06/2018.....

Empresa Executora: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME.....

Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ/CPF: 76.244.961/0001-03.....

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACÃO ABERTO.....

Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....

MONTAGEM.....

Dimensão: 168,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 70,00 M2.....

Local da Obra: PRAÇA PIO XII, SN CENTRO.....

Município/Estado: IBIPORA/PR.....

Data de Início: 07/06/2018..... Data de Conclusão: 18/06/2018.....

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: LOCAÇÃO DE PALCO NAS MEDIDAS 14MX12M COM ALTURA DE 1.80M EM ESTRUTURA DE METAL FIRME E RESISTENTE, COM PISO DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM, COBERTURA EM ALUMINIO LINHA PESADA Q30, COM LON ANTI-CHAMAS FORMATO DUAS AGUAS, COM FECHAMENTO GUARDA CORPO E REVESTIMENTO DE SOMBRITE PRETO. ANEXO A ESTE UM TABLADO DE 5MX5M POR 1M DE ALTURA DE METAL FIRME E RESISTENTE E PISO DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM.....

Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GEORGES EL HAULI JUNIOR
Carteira Profissional: PR-23755/D
Acervo Técnico Nº.: **3939/2018**
Selos de autenticidade: **A 057594**

RNP Nº.: 1703964888
Protocolo Nº.: **2018/00270982**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00270982.

Emitida via Internet em 23/07/2018 23:27:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250002047

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIS HENRIQUE MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS HENRIQUE MOREIRA**

Registro: **PR-163615/D**

RNP: **1716704901**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720251855922** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/04/2025 Baixada em: 02/04/2025 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **01.613.167/0001-90**

Rua: **RUA IZALTINO JOSÉ SILVESTRE** Nº: **643**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **TAMARANA** UF: **PR** CEP: **86125-000**

Contrato: Nº **106/2024** celebrado em **17/04/2024** Vinculado a ART: **1720242242158**

Valor do contrato: **R\$ 260.928,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TERRA INDIGENA APUCARANINHA, ALDEIA SEDE** Nº: **S/2**

Complemento: **FESTIVIDADES E HOMENAGEM A COMUNIDADE INDIGENA** Bairro: **SEDE DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA.**

Cidade: **TAMARANA**

UF: **PR**

CEP: **86125-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,816551 x -50,916685**

Data de início: **18/04/2024** Conclusão efetiva: **22/04/2024**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CNPJ: **01.613.167/0001-90**

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação, Execução de montagem, Projeto de estrutura metálica para palcos, 1 UNID; 2- Dimensionamento, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Projeto de estrutura metálica para edificação provisória, 4 UNID; 3- Execução de instalação, Projeto de estrutura metálica para arquibancadas, 1 UNID; 4- Dimensionamento de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 50 A**

Observações:

Rodeio: **Parque diversão; CamaElastica, Carrossel, 2Tenda, 2Pirâmide, Tobagã. Palco Som Iluminação, Arquibancadas.**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002047/2025

02/04/2025 20:43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250002047

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 84298/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas), informando o número do protocolo: 84298/2025.

CAT nº 1720250002047 de 02/04/2025, página 2 de 4





MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Tamarana, 01 de Abril de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA **F.A.L. EVENTOS LTDA** INSCRITA NO **CNPJ Nº 16.993.356/0001/03** SITUADA NA **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, VILA ATALAIA** NA CIDADE DE **CAMBÉ** EXECUTOU PARA O **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, INSCRITO NO **CNPJ Nº 01.613.167/0001-90** SITUADO NA RUA **EVARISTO CAMARGON. 245, CENTRO** NA CIDADE DE **TAMARANA/PR**, O SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 035/2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SEDE DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS VARIADOS, TAIS COMO: SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PIRÂMIDES, PARQUE DE DIVERSÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E RODEIO, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ENTREGA DOS ITENS, MONTAGEM, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E DEVOLUÇÃO, PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS POVOS INDÍGENAS, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 280.400,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL FAL EVENTOS LTDA -ME: LUIS HENRIQUE MOREIRA, CPF N. 069.717.239-29 CREA-PR N. 163615/D.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Und.	Discriminação
01	01	unid	Parque de diversões: com duas camas elásticas, dois tobogãs, 3 carrossel (jipinhos, cavalo e cisne), 1 piscina de bolinhas, 1 roda-gigante, 1 samba, 1 barco viking, kamikaze e 1 skiing dance (vedada a cobrança de ingresso).
02	02	unid	tenda de 10x50, cobertura com lona antichama, estrutura de alumínio Q 30, linha pesada em formato de 02 águas, 04 luzes de 100w no teto para a praça de alimentação
03	02	unid	pirâmide 5x7 metros, com fechamento nas laterais, com cobertura em lona, antichamas, para alojamento dos peões.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 84298/2025.

CAT nº 1720250002047 de 02/04/2025, página 3 de 4





MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE OBRAS

04	12	unid	banheiros químicos, sendo 4 masculino, 4 feminino, 2 para cadeirantes e 2 com chuveiro.
05	01	unid	Som e iluminação completa, telão de 3000 imns e um globo de luz, para o salão dos bailes.
06	01	unid	infraestrutura e execução de rodeio, preferencialmente circuitos oficiais, sendo 20 montarias no dia 19/04/2024, às 21 horas, 20 montarias no dia 20/04/2024, às 21 horas e 10 montarias no dia 21/04/2024, às 20 horas, fornecendo 01 arena grande com palco completo (incluso: som, cobertura, piso e camarim) 04 bretes, arquibancada em ferradura com grade de proteção capacidade mínima 3500 pessoas, 01 telão de Led de 3000 imns, 01 som de rodeio com 2 Pas grandes, 02 locutores profissionais, 01 comentarista, 02 salva vidas, 01 juiz de pista, 01 juiz de bretes, 3 shows pirotécnicos (sendo 1 por dia), e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em premiação (Distribuição da premiação à critério da Produtora). Rodeio mirim em carneiro, dia 20/04/2024 às 19h00, sendo 20 montarias. Distribuição de troféu para os 5 primeiros colocados no rodeio e medalhas a todos os participantes, inclusive em carneiro. (vedada a cobrança de ingresso e inscrição).

EU **LUÍS GUSTAVO LOPES**, **ENGENHEIRO CIVIL** DO MUNICÍPIO DE **TAMARANA/PR** INSCRITO NO **CREA PR 168.604/D** VENHO POR MEIO DESTA ATESTAR QUE, FORAM ATENDIDOS OS PRAZOS NO PERÍODO DE **17/04/2024 A 24/04/2024** E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES AOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DEVIDAMENTE FISCALIZADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE, FIRMO O PRESENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUIS GUSTAVO LOPES**
Data: 01/04/2025 20:33:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS GUSTAVO LOPES
Eng. Civil CREA-PR 168.604/D
Matrícula N° 8880393

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2503003120		
NIRE : 41207456392					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207456392		CNPJ 16.993.356/0001-03	Data de Ato Constitutivo 04/10/2012		Início de Atividade 04/10/2012
Endereço Completo Avenida JOSE BONIFACIO, Nº 538, BRCAO A, VILA ATALAIA - Cambé/PR - CEP 86181-570					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. SERVICOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOCAO E PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANCA, RODEIOS. SERVICO DE LOCACAO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCACAO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO, GESTAO DE INSTALACOES, ANIMACAO E RECREACAO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORACAO DE PARQUES TEMATICOS E DE DIVERSAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM EDIFICACOES E VIAS PUBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUCAO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA. SERVICOS DE DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, ESPELHACAO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILOS. SERVICOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEICULOS. TRANSPORTE RODOVIARIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUCAO E DOMESTICOS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICACAO E REPARACAO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVICOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TECNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVICOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANALISES TECNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRICOLAS. SERVICOS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ENFEITES, DECORACAO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PITURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMATICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA O SETOR PECUARIO, MANEJO, CONDUCAO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINARIA. SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ARVORES NA AREA URBANA, ROCAGEM, LIMPEZA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALDREAN DOUGLAS FURTADO	CPF/CNPJ 072.711.329-10	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	CPF/CNPJ 092.306.049-92	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALDREAN DOUGLAS FURTADO	CPF 072.711.329-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 12/07/2023	Número 20234802219	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2025, às 16:00:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5MGJAR1D**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Proc. Administrativo 16- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 15:26:18

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS.pdf



A/c Comissão de LICITAÇÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os fins de direito que a empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ / MF **07.888.592/0001-79** vêm prestando serviços a esta municipalidade no que se refere à contratação de **SHOWS COM ARTISTAS E BANDAS DIVERSAS** e também estruturas para eventos em geral tais como: **PALCO PROFISSIONAL E PALCO/TABLADO, TENDAS (TIPO PIRÂMIDES), ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TELÕES, SHOWS PIROTÉCNICOS, SEGURANÇAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, FECHAMENTO EM LONA E FECHAMENTO EM LATA FRISADA**, para a realização dos Eventos anuais como: **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, PROVA PEDESTRE 28 DE JANEIRO, INAUGURAÇÕES, entre outros.**

Declaramos ainda que este apoio vêm sendo a nós prestado pela empresa em referência há vários anos consecutivos até a presente data, sempre cumprindo com as obrigações estipuladas em contratos/atas, com os prazos exigidos, apresentando formas e materiais de qualidade satisfatória, possuindo uma grande experiência neste ramo de mercado. Nada temos que possa desabonar esta empresa, temos sim a dizer que a comunidade Apucaranesa os tem em grande estima pelo trabalho apresentado.

Nada mais havendo a declarar, assino o presente documento em duas vias de igual teor.

Apucarana, 21 de Novembro de 2023.

**SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
ALEXANDRE POSSEBOM**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os fins de direito que a empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº **07.888.592/0001-79**, prestou serviços a esta municipalidade no que se refere à locação com montagem de tendas nos tamanhos de 03x03, 05x05, 10x10 metros e fechamento metálico.

Reiteramos que a empresa cumpriu com suas obrigações estipuladas em contrato/atas, com os prazos exigidos, apresentando formas e materiais de qualidade satisfatória, possuindo uma grande experiência neste ramo de mercado. Nada temos que posso desabonar esta empresa.

Palmital, 26 de Junho de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA - ACEA

Considerada de Utilidade Pública – lei 15/67 de 25 de abril de 1967
Fundada em 7 de agosto de 1960 – CNPJ: 75.332.817/0001-66
Av. Jaboti, 101–V. São Carlos - CEP: 86802-000 – Apucarana – PR – Fone: (43) 3422-0371 – Fax: 3424-4499.
E-mail: acea_apucarana@ibest.com.br



ATESTADO

A Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, inscrita no CNPJ nº 75.332.817/0001-66, atesta para os devidos fins, que o Profissional Engenheiro Civil **Sr. José Douglas Feliciano do Nascimento**, portador da carteira nº: **SP-685040776/D**, sob o visto do **CREA 64863**, através da empresa **MPL Estruturas Para Eventos Ltda. CNPJ nº 07.888.592/0001-79**, com Registro no **CREA nº 44.251**, foi o responsável técnico dos Serviços de Projeto, Execução, Instalação e Montagem de Estrutura Metálica, sendo tendas tipo pirâmides nos tamanhos 03x03, 04x04, 05x05 e 10x10m, com cobertura em lona galvanizada e Palco e fechamentos, para a 18ª Festa da Cerejeira realizada no período 27 á 30 Junho de 2019, local da obra: Avenida Jaboti, 101 – Jardim Menegazzo, CEP.: 86802-000 na cidade de Apucarana / Pr.

Por ser expressão da verdade, atesto e assino o presente documento.

Apucarana/Pr, 27 de Setembro de 2021

Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA

Presidente Sr. Keniti Ishida

CPF.: 209.922.898-15 - RG.: 450.930-7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:33 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **E466.87ED.5084.CDC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA - C.N.P.J: 75.771.253/0001-68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 39306/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1442155 - M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.888.592/0001-79
Endereço: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94
Complemento: ANDAR 1 SALA 101
Bairro: SEDE CENTRO **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/08/2025	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 13 de agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Certidão nº: 46847480/2025

Expedição: 13/08/2025, às 15:11:30

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.888.592/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037128689-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.888.592/0001-79**

Nome: **M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2174897515

NOME
FLAVIA RENATA GROSSI LUZZI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6617560-0 SESP PR

CPF
062.466.589-54

DATA NASCIMENTO
11/10/1987

FILIAÇÃO
PAULO LUZZI
MARLENE DE SOUZA
GROSSI LUZZI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03795470135

VALIDADE
17/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Flavia Luzzi

LOCAL
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
17/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

40116752506
PR919036298

PROIBIDO PLASTIFICAR
2174897515

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3162682-0 SESP PR

CPF
363.940.689-34

DATA NASCIMENTO
20/06/1959

FILIAÇÃO
ORLANDO GROSSI

FANTINA MARIA DE JESUS
GROSSI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00850502553

VALIDADE
03/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/06/2020

LOCAL
APUCARANA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

08069017106
PR918341970

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2095031337

PROIBIDO PLASTIFICAR
2095031337



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.888.592/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2006	
NOME EMPRESARIAL M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSORIO RIBAS DE PAULA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 101	
CEP 86.800-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUZZISHOWS@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3423-4040/ (43) 9974-6153		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 10:58:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79 – NIRE: 41205665211

FLÁVIA RENATA GROSSI LUZZI RISSATO, brasileira, empresária, nascida em 11/10/1987 na cidade de Apucarana-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 6.617.560-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 062.466.589-54, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, na Saul Guimarães da Costa, 464, Loteamento Santa Cândida, CEP: 86.802-670;

Sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal: **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.592/0001-79, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205665211 em 15/03/2006 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20238997936 em 28/12/2023, estabelecida na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Osório Ribas de Paula, 94, 1º Andar, sala 101, Centro, CEP: 86.800-140, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, resolve por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nova sócia: **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, empresária, nascida em 20/06/1959 na cidade de Apucarana-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 3.162.682-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 363.940.689-34, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, 1.030, Apartamento 1.501, Centro, CEP: 86.800-030.

SEGUNDA: A sócia **FLÁVIA RENATA GROSSI LUZZI RISSATO**, já qualificada, vende e transfere parte de suas quotas sociais, à sócia ingressante, **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, já qualificada, na quantia de 60.000 (sessenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), declara neste ato ter recebido a vista em moeda corrente do país dando plena e geral quitação das quotas ora vendidas.

TERCEIRA: Em virtude do ingresso de nova sócia, o Capital Social da sociedade que se encontra totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído às sócias:

Sócia	Participação	Quotas	Valor
Flávia Renata Grossi Luzzi Rissato	50,00%	60.000	R\$ 60.000,00
Marlene de Souza Grossi Luzzi	50,00 %	60.000	R\$ 60.000,00
Total	100,00 %	120.000	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79 – NIRE: 41205665211

QUINTA: A administração da sociedade caberá as sócias: **Flávia Renata Grossi Luzzi Rissato e Marlene de Souza Grossi Luzzi**, na qualidade de administradoras, ao qual cabe ISOLADAMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Único: Pelos serviços prestados à sociedade, as sócias poderão estipular, a título de remuneração “PRÓ-LABORE”, quantia mensal fixada de comum acordo entre as sócias.

SEXTA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

OITAVA: As sócias deliberam consolidar em um só instrumento, todas as cláusulas contratuais atualmente vigentes na sociedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. P. L. ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79 – NIRE: 41205665211

A abaixo assinada: **FLÁVIA RENATA GROSSI LUZZI RISSATO**, brasileira, empresária, nascida em 11/10/1987 na cidade de Apucarana-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 6.617.560-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 062.466.589-54, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, na Saul Guimarães da Costa, 464, Loteamento Santa Cândida, CEP: 86.802-670; e **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, empresária, nascida em 20/06/1959 na cidade de Apucarana-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 3.162.682-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 363.940.689-34, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, 1.030, Apartamento 1.501, Centro, CEP: 86.800-030; sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira pela denominação social de: **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.592/0001-79, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205665211, em 15/03/2006, estabelecida na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Osório Ribas de Paula, 94, 1º Andar, sala

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
 CNPJ: 07.888.592/0001-79 – NIRE: 41205665211

101, Centro, CEP: 86.800-140, sendo regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n. 10.406 de 10/01/2012, resolve CONSOLIDAR as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, conforme segue:

PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob a denominação social de: **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Osório Ribas de Paula, 94, 1º Andar, sala 101, Centro, CEP: 86.800-140, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos: a) **PRODUÇÃO MUSICAL** – A produção e promoção de bandas, grupos musicais e músicos independentes; b) **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO** – A sonorização e iluminação de salas de espetáculos e música, palcos e de espaços dedicados a atividades artísticas e culturais; c) **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS** – A montagem e desmontagem de plataformas, andaimes e estruturas metálicas temporárias incluindo projetos; d) **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO** – O aluguel, incluindo montagem e desmontagem, de palcos, coberturas, tendas tipo pirâmides, tabuleiros de feiras, estandes, arquibancadas, camarotes, sanitários químicos, lonas e de estruturas metálicas para uso temporário em eventos artísticos e culturais; e) **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS** – O aluguel de equipamentos de som, de iluminação, cinematográficos, telões e geradores de energia; f) **ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES** – Atividades empresarial e de direção de eventos artísticos ao vivo, televisão e rádio; A produção de espetáculos e shows artísticos, eventos culturais, de som e luz e de shows pirotécnicos; g) **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS** – As atividades de organização e promoção de feiras, congressos, exposições e de festas comerciais, profissionais ou familiares.

TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de março de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócia	Participação	Quotas	Valor
Flávia Renata Grossi Luzzi Rissato	50,00%	60.000	R\$ 60.000,00
Marlene de Souza Grossi Luzzi	50,00 %	60.000	R\$ 60.000,00
Total	100,00 %	120.000	R\$ 120.000,00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79 – NIRE: 41205665211

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

SEXTA – PRAZO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada, pelas sócias: **Flávia Renata Grossi Luzzi Rissato e Marlene de Souza Grossi Luzzi**, ao qual cabe ISOLADAMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Único: Pelos serviços prestados à sociedade, as sócias poderão estipular, a título de remuneração “PRÓ-LABORE”, quantia mensal fixada de comum acordo entre as sócias.

OITAVA – DESIMPEDIMENTO: Declararam as sócias não estarem impedidas, por lei especial, e nem condenadas ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: A participação dos sócios nos resultados desta sociedade será desproporcional às quotas-parte do capital investido

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.888.592/0001-79 – NIRE: 41205665211

pelos sócios, e será determinada, ao final de cada exercício, em reunião com este fim, entre todos os sócios da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na lei 10.406 de 10/01/2012, e quando não for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrato.

DÉCIMA TERCEIRA – MICROEMPRESA – A sociedade declara para fins de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal 9.841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas o artigo 3º da lei.

DÉCIMA QUARTA – FORO: Está eleito o foro da Comarca de APUCARANA – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO em uma via, devendo a mesma ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 01 de fevereiro de 2.025

FLÁVIA RENATA GROSSI LUZZI RISSATO

MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06246658954	FLAVIA RENATA GROSSI LUZZI RISSATO
36394068934	MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 13:25 SOB Nº 20250792079.
PROTOCOLO: 250792079 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502856727. CNPJ DA SEDE: 07888592000179.
NIRE: 41205665211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2025.
M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estruturas para Eventos Ltda.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado como **CONTRATANTE EMPRESA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.888.592/0001-79, com sede e foro em Apucarana – Pr., à Rua: Osório Ribas de Paula, nº 94, Bairro Centro e de outro lado como **CONTRATADO: ENGENHEIRO MECÂNICO, SR. MARCELO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, , residente e domiciliado à Rua: Delmo Luiz Ribeiro, nº 1204 –Residencial Interlagos, em Apucarana – Paraná., CEP: 86802-768 portador da cédula de Identidade nº 7.260.932-8 e CPF nº 038.690.899-03 com registro no CREA – PR 202965/D e com visto no Estado do Paraná, contrato que fazem entre si, conforme cláusulas abaixo..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Profissional **ENGENHEIRO MECÂNICO: SR MARCELO FRANCISCO DA SILVA**, está sendo contratado na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelas atividades que a empresa desenvolve montagens de estruturas em geral, conforme suas atribuições profissionais e atividades constantes no objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO**, fará uma jornada de trabalho as segunda á sexta-feira de 01 (uma) hora diária, ou seja 05 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo serviços prestados o **CONTRATADO**, receberá do **CONTRATANTE**, a quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil, Duzentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE**, obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, até o dia 15 (quinze) de cada mês a quantia mencionada na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA: É de responsabilidade do **CONTRATANTE**, quaisquer encargos ou taxas que originar dos serviços por ele efetuado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois)anos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o fórum de Apucarana-Pr., para dirimir qualquer dúvida, que vier a ocorrer do presente contrato.

E por assim estar justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que se obrigam fielmente a cumprir em todos os seus termos.

Apucarana / Paraná, 22 de Novembro de 2023.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
CONTRATANTE

MARCELO FRANCISCO DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADO



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 48172/2025

Validade: 22/10/2025

Nome civil:
MARCELO FRANCISCO DA SILVA

CPF:
038.690.899-03

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-202965/D

Documento de Identidade:
01436579441

Registro Nacional:
1720870330

Órgão emissor:
DETRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
11/04/2022

Filiação:
PAI: LAZARO FRANCISCO DA SILVA
MÃE: VERA LUCIA AZARIAS DA SILVA

Naturalidade:
APUCARANA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 30/08/2019 - Diplomação: 18/04/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE FAMART

Data da Colação de Grau: 07/06/2024 - Diplomação: 07/06/2024

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

Obs.: Art.1º

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Obs.: Para exercício das atividades 01 a 18 do Art. 4º da Res 359/1991 do Confea.

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º de 27/11/1999

Obs.: Atribuições definidas pelo Crea-MG, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

*Atribuições iniciais de campos de atuação profissional: Engenharia de Segurança do Trabalho.

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 26/08/2024, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia da Manutenção, da área de conhecimento de Engenharia, Produção e Construção, ministrado pela Faculdade Famart, no período de 25/05/2022 a 20/05/2024.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

HD MECANICA E HIDRAULICA LTDA

CNPJ: 19728129000149

Desde: 06/05/2022 Carga Horária: 1h

METALÚRGICA FERRAREZI LTDA

CNPJ: 77761427000137

Desde: 08/03/2023 Carga Horária: 1h

M.P.L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 07888592000179

Desde: 02/06/2023 Carga Horária: 1h

FL EVENTOS LTDA

CNPJ: 49680843000175

Desde: 18/03/2025 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118013/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/04/2025 15:52:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93545/2025

Validade: 16/09/2025

Razão social:
M.P.L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ:
07.888.592/0001-79

Num. Registro:
44251

Data do Registro:
23/06/2006

Capital Social:
R\$ 120.000,00

Endereço:
RUA SAUL GUIMARAES DA COSTA, 305, LOTEAMENTO SANTA CANDIDA

CEP:
86802-670

Cidade:
APUCARANA-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
23/10/2014

Objetivo Social:

a) 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL - A produção e promoção de bandas, grupos musicais e músicos independentes; b) 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - A sonorização e iluminação de salas de espetáculos e música, palcos e de espaços dedicados a atividades artísticas e culturais; c) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS - A montagem e desmontagem de plataformas, andaimes e estruturas metálicas temporárias incluindo projetos; d) 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO - O aluguel, incluindo montagem e desmontagem, de palcos, coberturas, tendas tipo pirâmides, tabuleiros de feiras, estandes, arquibancadas, camarotes, sanitários químicos, lonas e de estruturas metálicas para uso temporário em eventos artísticos e culturais; e) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - O aluguel de equipamentos de som, de iluminação, cinematográficos, telões e geradores de energia; f) 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - Atividades empresarial e de direção de eventos artísticos ao vivo, televisão e rádio; A produção de espetáculos e shows artísticos, eventos culturais, de som e luz e de shows pirotécnicos; g) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - As atividades de organização e promoção de feiras, congressos, exposições e de festas comerciais, profissionais ou familiares.

Restrição de atividade:

As atividades da empresa são restritas as atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.888.592/0001-79

NOME CIVIL: MARCELO FRANCISCO DA SILVA

Carteira: PR-202965/D - Data de expedição: 11/04/2022

Desde 02/06/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985

Obs.: Art.1º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Obs.: Para exercício das atividades 01 a 18 do Art. 4º da Res 359/1991 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º

Obs.: Atribuições definidas pelo Crea-MG, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

*Atribuições iniciais de campos de atuação profissional: Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. Anotado em 26/08/2024, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia da Manutenção, da área de conhecimento de Engenharia, Produção e Construção, ministrado pela Faculdade Famart, no período de 25/05/2022 a 20/05/2024.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 233500/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2025 15:42:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido MPL ESTRUTURAS
PARA EVENTOS, CNPJ 07.888.592/0001-79-----



O REFERIDO E VERDADE E DOU FE:

APUCARANA, 24 DE JULHO DE 2.025

[Assinatura]
-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.888.592/0001-79
Razão Social: M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Endereço: R SAUL GUIMARAES DA COSTA 305 / LOT SANTA CANDIDA / APUCARANA / PR / 86802-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204271366380997

Informação obtida em 13/08/2025 15:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Repukna - Assessoria em Saúde e
Segurança do Trabalho
CNPJ 15.747.713/0001-90
Apucarana - Paraná



Certificado

Repukna – Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho

certifica que

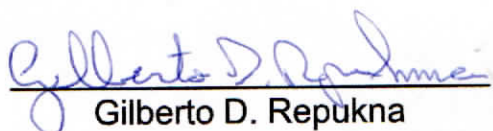
a empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,**
CNPJ 07.888.592/0001-79, concluiu no dia 01 de Fevereiro de
2023 para 20 colaboradores, o curso de NR 01, NR 06 e NR 35

Realizando:

- a – capacitação e treinamento em segurança e saúde no trabalho, item 1.7 com treinamento de ordem de serviço de acordo com a letra C do item 1.4.1 da Nr 01;
- b – treinamento de Equipamentos de Proteção Individual, item 6.7.1;
- c – Trabalho em Altura (NR 35), com carga horária total de 08 horas conforme exigências da NR 35, item 35.3.2.

Fundamentação Legal: Decretos nº 5.154/04, 8.268/14, portaria nº 3.214/78, portaria MTE n.º 202, 22 de dezembro de 2006, portaria MTE n.º 1.409, 29 de agosto de 2012

APUCARANA/PR, 01 de Fevereiro de 2024



Gilberto D. Repukna
CREF 563-G/Pr MTE/TST 10353/Pr



Estruturas para Eventos Ltda.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.888.592/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140

FONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519

E-MAIL: LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7 – APUCARANA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.299/2025**

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº. **07.888.592/0001-79**, com sede na **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 614 – CENTRO – EDIFÍCIO COMERCIAL MILLENIUM – 1º ANDAR – SALA 101 – CEP: 86.800-140 – APUCARANA / PARANÁ**, através da sua representante legal, Sra. **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, portadora do RG sob nº **3.162.682-0** e CPF nº **363.940.689-34**, DECLARA que não há necessidade de visita técnica, pois a mesma faz eventos neste local a muitos anos, sendo assim, pedimos a dispensa da mesma.

APUCARANA/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34



Estruturas para Eventos Ltda.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.888.592/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140

FONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519

E-MAIL: LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7 – APUCARANA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.299/2025**

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº. **07.888.592/0001-79**, com sede na **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 614 – CENTRO – EDIFÍCIO COMERCIAL MILLENIUM – 1º ANDAR – SALA 101 – CEP: 86.800-140 – APUCARANA / PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, Portadora do RG sob nº. **3.162.682-0** e CPF nº. **363.940.689-34**, cuja função/cargo é **SÓCIA-PROPRIETÁRIA**, responsável pela assinatura do contrato.

APUCARANA/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34



Estruturas para Eventos Ltda.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ N°. 07.888.592/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140

FONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519

E-MAIL: LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7 – APUCARANA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° 4.299/2025**

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº. **07.888.592/0001-79**, com sede na **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 614 – CENTRO – EDIFÍCIO COMERCIAL MILLENIUM – 1º ANDAR – SALA 101 – CEP: 86.800-140 – APUCARANA / PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA:

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



Estruturas para Eventos Ltda.

- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

APUCARANA/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34



Estruturas para Eventos Ltda.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ N°. 07.888.592/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140

FONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519

E-MAIL: LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7 – APUCARANA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° 4.299/2025**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº. **07.888.592/0001-79**, com sede na **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 614 – CENTRO – EDIFÍCIO COMERCIAL MILLENIUM – 1º ANDAR – SALA 101 – CEP: 86.800-140 – APUCARANA / PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

(X) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: **FLÁVIA RENATA GROSSI LUZZI RISSATO – SÓCIA-PROPRIETÁRIA** Ente: **FILHA**

APUCARANA/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34



Estruturas para Eventos Ltda.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.888.592/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140

FONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519

E-MAIL: LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7 – APUCARANA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.299/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº. **07.888.592/0001-79**, com sede na **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 614 – CENTRO – EDIFÍCIO COMERCIAL MILLENIUM – 1º ANDAR – SALA 101 – CEP: 86.800-140 – APUCARANA / PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:

☒ MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021**). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

APUCARANA/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34



Estruturas para Eventos Ltda.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.888.592/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140

FONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519

E-MAIL: LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7 – APUCARANA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.299/2025**

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: **(43) 3423-4040**

E-mail para envio de empenhos: **luzzishows@uol.com.br**

Telefone para confirmar empenhos: **(43) 3423-4040 / (43) 9 9974-5519 / (43) 9 9928-4278**

E-mail para envio do contrato/atas: **luzzishows@uol.com.br**

Outro telefone que considerar necessário: **(43) 3423-4040 / (43) 9 9974-5519 / (43) 9 9928-4278**

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

APUCARANA/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34



Estruturas para Eventos Ltda.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.888.592/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140

FONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519

E-MAIL: LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7 – APUCARANA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.299/2025**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº **07.888.592/0001-79**, com sede na **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 614 – CENTRO – EDIFÍCIO COMERCIAL MILLENIUM – 1º ANDAR – SALA 101 – CEP: 86.800-140 – APUCARANA / PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

(X) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

APUCARANA/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

Proc. Administrativo 17- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 15:26:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA_FAL_EVENTOS.pdf



CNPJ:16.993.356/0001-03

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR

E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com

CONTATO: (43) 99612-5807

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **F.A.L EVENTOS LTDA -ME**

CNPJ: **16.993.356/0001-03**

Endereço: **Avenida José Bonifácio, 538 – Vila Atalaia**

E-mail: **fal.eventos@hotmail.com**

Telefone: **(43) 9 9612-5807**

Banco: **ITAU**

Agência: **0088**

Conta Bancária: **22563-6**

Representante: **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (±3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA	UNID	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

		MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.				
1	2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSÓIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.	UNID	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR



CNPJ:16.993.356/0001-03

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR

E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com

CONTATO: (43) 99612-5807

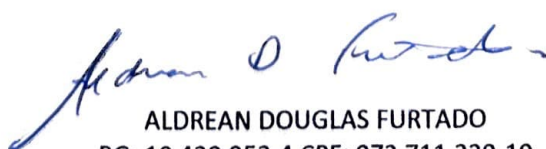
À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025

1	3	GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1	UNID	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
---	---	--	------	---	--------------	--------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA AJUSTADA É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

Cambé, 10 de Setembro de 2025.


ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR



Proc. Administrativo 18- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 15:26:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA_MPL ESTRUTURAS_PARA_EVENTOS.pdf



Estruturas para Eventos Ltda.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.888.592/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140

FONE: (43) 3423 4040 - CELULAR (43) 99928-4278 / 99974-5519

E-MAIL: LUZZISHOWS@UOL.COM.BR / LUZZISHOWS02@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG.: 0355-7 - C/C: 77.100-7 – APUCARANA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI

RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.299/2025

PROPOSTA DE PREÇOS:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL	08 UNIDADES	MPL	R\$ 986,21 CADA	R\$ 7.889,68
02	PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.	01 UNIDADE	MPL	R\$ 4.060,32 CADA	R\$ 4.060,32
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 11.950,00
ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.					



Estruturas para Eventos Ltda.

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

APUCARANA/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.
MARLENE DE
SOUZA GROSSI
LUZZI:36394068934
Assinado de forma digital por
MARLENE DE SOUZA GROSSI
LUZZI:36394068934
Dados: 2025.09.10 09:42:34
-03'00'

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
CNPJ: 07.888.592/0001-79
Representante Legal: Marlene de Souza Grossi Luzzi
RG.: 3.162.682-0 / CPF.: 363.940.689-34

Proc. Administrativo 19- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 15:28:25

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal05220250910152713194.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	10/09/2025 15:28:36	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	10/09/2025 15:54:28	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	10/09/2025 15:59:52	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8BDB-58DE-9882-A96C**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 92/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/08/2025 15:25:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/08/2025 14:53:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 50.
09/09/2025 10:13:01	CADASTRO DE PROPOSTA	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	
09/09/2025 10:23:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	
09/09/2025 14:40:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FAL EVENTOS LTDA	
09/09/2025 21:01:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FAL EVENTOS LTDA	
10/09/2025 08:59:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitantes bom dia, fiquem atentos, logo daremos início à etapa de lances.
10/09/2025 09:38:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitantes, será aberto prazo de 04 (quatro) horas para anexar documentos necessários e proposta ajustada, conforme estabelecido no item 13.4 do edital.
10/09/2025 09:39:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
10/09/2025 09:39:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/09/2025 13:39:11
10/09/2025 09:44:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 351e9442d65847c5bc09c996a1b1561a.rar aos documentos complementares.
10/09/2025 11:42:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante FAL EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 5957c343874149ac8be041b64ad026fe.zip aos documentos complementares.
10/09/2025 13:47:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados licitantes, hoje dia 10/09/2025, às 15:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.177,00	Valor Total: 9.416,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.534,00	Valor Total: 2.534,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS	776	07.888.592/0001-79	19.153,69	11.950,00		Sim
2 FAL EVENTOS LTDA	325	16.993.356/0001-03	19.148,00	12.000,00	0,42	Sim



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2025 15:25:36	PUBLICADO				
29/08/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/09/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/09/2025 09:01:38	DISPUTA				
10/09/2025 09:01:38	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			19.153,69
10/09/2025 09:01:38	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			19.148,00
10/09/2025 09:04:26	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			19.000,00
10/09/2025 09:05:43	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.900,00
10/09/2025 09:06:05	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.850,00
10/09/2025 09:08:38	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.800,00
10/09/2025 09:08:55	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.750,00
10/09/2025 09:09:45	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.700,00
10/09/2025 09:09:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
10/09/2025 09:10:15	MENSAGEM	PREGOEIRO			
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,00					
10/09/2025 09:10:37	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.650,00
10/09/2025 09:10:50	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.600,00
10/09/2025 09:11:06	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.550,00
10/09/2025 09:11:16	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.500,00
10/09/2025 09:11:32	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.450,00
10/09/2025 09:11:41	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.400,00
10/09/2025 09:11:52	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.350,00
10/09/2025 09:12:00	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.300,00
10/09/2025 09:12:33	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.250,00
10/09/2025 09:12:41	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.200,00
10/09/2025 09:12:54	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.150,00
10/09/2025 09:13:01	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.100,00
10/09/2025 09:13:12	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			18.050,00
10/09/2025 09:13:23	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			18.000,00
10/09/2025 09:13:35	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			17.950,00
10/09/2025 09:13:45	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			17.500,00
10/09/2025 09:13:55	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			17.450,00
10/09/2025 09:14:02	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			17.400,00
10/09/2025 09:14:08	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			17.350,00
10/09/2025 09:14:18	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			17.300,00
10/09/2025 09:14:25	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			17.250,00
10/09/2025 09:14:43	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)			17.200,00
10/09/2025 09:14:52	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)			17.150,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

10/09/2025 09:15:02	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	17.100,00
10/09/2025 09:15:14	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	17.000,00
10/09/2025 09:15:21	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.950,00
10/09/2025 09:15:28	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.900,00
10/09/2025 09:15:37	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.850,00
10/09/2025 09:15:46	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.800,00
10/09/2025 09:16:01	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.750,00
10/09/2025 09:16:10	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.700,00
10/09/2025 09:16:27	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.650,00
10/09/2025 09:16:40	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.600,00
10/09/2025 09:16:50	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.550,00
10/09/2025 09:17:00	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.500,00
10/09/2025 09:17:08	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.450,00
10/09/2025 09:17:17	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.400,00
10/09/2025 09:17:29	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.350,00
10/09/2025 09:17:39	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.300,00
10/09/2025 09:17:57	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.250,00
10/09/2025 09:18:05	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.200,00
10/09/2025 09:18:15	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.150,00
10/09/2025 09:18:21	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.100,00
10/09/2025 09:18:28	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	16.050,00
10/09/2025 09:18:40	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	16.000,00
10/09/2025 09:18:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	15.950,00
10/09/2025 09:19:06	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	15.900,00
10/09/2025 09:19:14	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	15.850,00
10/09/2025 09:19:29	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	15.800,00
10/09/2025 09:19:37	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	15.750,00
10/09/2025 09:19:49	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	15.700,00
10/09/2025 09:20:01	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	15.500,00
10/09/2025 09:20:11	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	15.450,00
10/09/2025 09:20:20	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	15.000,00
10/09/2025 09:20:30	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	14.500,00
10/09/2025 09:20:39	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	14.000,00
10/09/2025 09:20:50	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.950,00
10/09/2025 09:20:58	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.900,00
10/09/2025 09:21:11	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.850,00
10/09/2025 09:21:41	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.800,00
10/09/2025 09:21:56	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.750,00
10/09/2025 09:22:03	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.700,00
10/09/2025 09:22:19	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.600,00
10/09/2025 09:22:29	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.550,00
10/09/2025 09:22:37	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.500,00
10/09/2025 09:22:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.450,00
10/09/2025 09:23:02	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.400,00



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

10/09/2025 09:23:26	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.350,00
10/09/2025 09:23:33	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.300,00
10/09/2025 09:23:40	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.250,00
10/09/2025 09:23:52	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.200,00
10/09/2025 09:24:16	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.150,00
10/09/2025 09:24:23	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.100,00
10/09/2025 09:24:32	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	13.050,00
10/09/2025 09:24:41	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	13.000,00
10/09/2025 09:25:03	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	12.950,00
10/09/2025 09:25:15	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	12.900,00
10/09/2025 09:25:31	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	12.800,00
10/09/2025 09:25:40	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	12.750,00
10/09/2025 09:26:15	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	12.700,00
10/09/2025 09:26:23	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	12.500,00
10/09/2025 09:27:39	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 325)	12.000,00
10/09/2025 09:27:52	LANCE	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 776)	11.950,00
10/09/2025 09:29:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/09/2025 09:29:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			
10/09/2025 09:29:53	HABILITAÇÃO		
10/09/2025 15:09:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/09/2025 15:24:21	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ 20.000 HZ (3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE, 10			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.778,10	Valor Total: 3.778,10
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.790,20	Valor Total: 3.790,20
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.431,70	Valor Total: 2.431,70

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAL EVENTOS LTDA	515	16.993.356/0001-03	10.079,00	10.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2025 15:25:36	PUBLICADO	
29/08/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/09/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/09/2025 09:01:38	DISPUTA	
10/09/2025 09:01:38	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 515) 10.079,00
10/09/2025 09:05:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 515: Prezado licitante, solicito que baixe o valor ofertado.		
10/09/2025 09:09:30	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 515) 10.000,00
10/09/2025 09:11:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAL EVENTOS LTDA		
10/09/2025 09:11:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/09/2025 09:11:38	HABILITAÇÃO	
10/09/2025 15:09:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/09/2025 15:24:21	EM ADJUDICAÇÃO	

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BDB-58DE-9882-A96C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/09/2025 15:28:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 10/09/2025 15:54:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 10/09/2025 15:59:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8BDB-58DE-9882-A96C>



Proc. Administrativo 20- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 15:28:54

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

contratação de empresa para cavalgada de Rio Bom

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_05220250910152719388.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 92/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/08/2025 15:25:37

TOTAL DO PROCESSO: 21.950,00			
MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA		07.888.592/0001-79	11.950,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 776 Lance: 11.950,00	Total: 11.950,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 1.886,67	Valor Unit.: 1.177,00	Total Item: 9.416,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.060,33	Valor Unit.: 2.534,00	Total Item: 2.534,00
FAL EVENTOS LTDA		16.993.356/0001-03	10.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 515 Lance: 10.000,00	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20.000 HZ (3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.808,33	Valor Unit.: 3.778,10	Total Item: 3.778,10
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRILHANTES LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAIAS; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.820,00	Valor Unit.: 3.790,20	Total Item: 3.790,20
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.451,67	Valor Unit.: 2.431,70	Total Item: 2.431,70

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A537-1277-3D22-73D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/09/2025 15:29:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 10/09/2025 15:54:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 10/09/2025 15:59:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A537-1277-3D22-73D6>

Proc. Administrativo 21- 4.299/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 10/09/2025 às 15:29:29

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 22- 4.299/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 08:01:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

contratação de empresa para cavalgada de Rio Bom

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 4299/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para Contratação de empresa especializada para atender a cavalgada de Rio Bom 2025, com estruturas como palco com cobertura em lona antichamas, tendas com cobertura em lonas antichamas e som para atender artista regionais, telão e gerador, para atender no dia 21 de setembro de 2025, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 11/09/2025.

Henrique Germano Delben

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 496E-D9CC-8FF5-F518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/09/2025 08:02:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/496E-D9CC-8FF5-F518>

Proc. Administrativo 23- 4.299/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/09/2025 às 08:02:22

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Proc. Administrativo 24- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 08:46:02

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AtaAdjudicacao_05220250911084305471.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	11/09/2025 09:14:17	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	11/09/2025 10:05:29	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
João Pedro Juliani Verolla...	11/09/2025 10:26:15	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6F9-9064-4F59-5D50**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 92/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/08/2025 15:25:37

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/09/2025 08:43:05
PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.177,00	Valor Total: 9.416,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.534,00	Valor Total: 2.534,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS	776	07.888.592/0001-79	19.153,69	11.950,00		Simp
2 FAL EVENTOS LTDA	325	16.993.356/0001-03	19.148,00	12.000,00	0,42	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 11/09/2025 08:43:05
GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ 20.000 HZ (3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINES 4			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.778,10	Valor Total: 3.778,10	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.790,20	Valor Total: 3.790,20	

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.431,70 Valor Total: 2.431,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAL EVENTOS LTDA	515	16.993.356/0001-03	10.079,00	10.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F9-9064-4F59-5D50>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6F9-9064-4F59-5D50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 11/09/2025 09:14:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/09/2025 10:05:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 11/09/2025 10:26:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F9-9064-4F59-5D50>

Proc. Administrativo 25- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 08:46:22

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AtaHomologacao_05220250911084309534.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	11/09/2025 10:34:45	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40BD-F77A-5633-C908**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 92/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/08/2025 15:25:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2025 08:43:09
PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.177,00	Valor Total: 9.416,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.534,00	Valor Total: 2.534,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS	776	07.888.592/0001-79	19.153,69	11.950,00		Sim
2 FAL EVENTOS LTDA	325	16.993.356/0001-03	19.148,00	12.000,00	0,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/09/2025 08:43:09
GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ 20.000 HZ (3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLIND			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.778,10	Valor Total: 3.778,10	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.790,20	Valor Total: 3.790,20	



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.431,70 Valor Total: 2.431,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAL EVENTOS LTDA	515	16.993.356/0001-03	10.079,00	10.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40BD-F77A-5633-C908

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/09/2025 10:34:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/40BD-F77A-5633-C908>

Proc. Administrativo 26- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2025 às 08:43:30

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 92/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/08/2025 15:25:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2025 08:43:09 PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.177,00	Valor Total: 9.416,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MPL	Modelo:
Descrição: PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.534,00	Valor Total: 2.534,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS	776	07.888.592/0001-79	19.153,69	11.950,00		Sim
2 FAL EVENTOS LTDA	325	16.993.356/0001-03	19.148,00	12.000,00	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/09/2025 08:43:09 GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTICAL COM: O ALTOFALANTE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENTE); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ 20.000 HZ (3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINDO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.778,10	Valor Total: 3.778,10	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADORA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAI; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENTE); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.790,20	Valor Total: 3.790,20	

Gerado em: 11/09/2025 08:43:09

1 de 1





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2668
Ano 2025
Página 8 de 12

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.431,70 Valor Total: 2.431,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAL EVENTOS LTDA	515	16.993.356/0001-03	10.079,00	10.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 11/09/2025 08:43:09

2 de 9

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/40BD-F77A-5633-C908> e informe o código 40BD-F77A-5633-C908





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40BD-F77A-5633-C908

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/09/2025 10:34:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/40BD-F77A-5633-C908>

Proc. Administrativo 27- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/09/2025 às 08:43:39

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 28- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 12/09/2025 às 08:58:35

CONTRATO N° 112-2025 - FAL

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
CONTRATO_N_112_2025_FAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	12/09/2025 08:58:49	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	12/09/2025 09:05:06	1Doc	FAL EVENTOS LTDA CNPJ 16.993.356/0001-03
João Pedro Juliani Verolla...	12/09/2025 09:06:13	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Andressa Romana de Andrade...	12/09/2025 09:08:38	1Doc	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA...
Denis Silva	12/09/2025 09:19:01	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
Luan Augusto Godoi	12/09/2025 09:40:04	1Doc	LUAN AUGUSTO GODOI CPF 142.XXX.XXX-48
Moisés Jose de Andrade	12/09/2025 15:45:39	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7372-DA4C-301D-0094**



CONTRATO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

CONTRATO Nº 112/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA FAL EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **FAL EVENTOS LTDA**, CNPJ n. 16993356000103, com sede na Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86183040, fone (Nº): (43) 99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** portador da Cédula de Identidade, RG nº 10430953-4 inscrito no CPF/MF nº 07271132910, residente e domiciliado a Rua Rua Aimorés,, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86183040 a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

Lot e	Ite m	Descrição	Unida de	Marca	Modelo	Quantida de	Vi. Unit.	Vi. Total
----------	----------	-----------	-------------	-------	--------	----------------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	1	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTIC AL COM: O ALTOFALAN TE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENT E); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 45 HZ A 20.000 HZ (3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENT E), COM PEDESTAL; 6	UN	PROPRI A	PROPRI O	1	R\$ 3.778,10	R\$ 3.778,10
---	---	--	----	-------------	-------------	---	-----------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		(SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.						
2	2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADO RA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES	UN	PROPRIA	PROPRIO	1	R\$ 3.790,20	R\$ 3.790,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAIIS; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENT OS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR ; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENT E); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.						
2	3	GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1	UN	PROPRI A	PROPRI O	1	R\$ 2.431,70	R\$ 2.431,70





Valor total geral R\$	R\$ 10.000,00
------------------------------	--------------------------

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoi e Denis da Silva, designados através da portaria nº 140/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta





dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1883	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.0 0	855
1884	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.0 0	855
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.0 0	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.0 0	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;

O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que





antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** que deu origem ao presente instrumento.



XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.





§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X -

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.





§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 12 de setembro de 2025.





Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Aldrean Douglas Furtado
Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 140/2025

Luan Augusto Godoi
Fiscal de Contrato
Portaria nº 140/2025

Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa
GESTORA DE CONTRATOS
Portaria nº 099/2025

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7372-DA4C-301D-0094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 12/09/2025 08:58:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FAL EVENTOS LTDA (CNPJ 16.993.356/0001-03) em 12/09/2025 09:05:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/09/2025 09:06:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA (CPF 076.XXX.XXX-41) em 12/09/2025 09:08:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 12/09/2025 09:19:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN AUGUSTO GODOI (CPF 142.XXX.XXX-48) em 12/09/2025 09:40:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/09/2025 15:45:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7372-DA4C-301D-0094>

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 12/09/2025 às 09:07:35

CONTRATO N° 113-2025 - MPL

Letícia Ponciano Mello

Anexos:
CONTRATO_N_113_2025_MPL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	12/09/2025 09:07:52	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Andressa Romana de Andrade...	12/09/2025 09:08:20	1Doc	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA...
João Pedro Juliani Verolla...	12/09/2025 09:15:21	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Denis Silva	12/09/2025 09:19:06	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
Luan Augusto Godoi	12/09/2025 09:40:05	1Doc	LUAN AUGUSTO GODOI CPF 142.XXX.XXX-48
Moisés Jose de Andrade	12/09/2025 15:44:15	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	15/09/2025 16:56:12	1Doc	M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9332-4E1F-5A23-EF0A**



CONTRATO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

CONTRATO Nº 113/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR E A EMPRESA M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.592/0001-79, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205665211, em 15/03/2006, estabelecida na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Osório Ribas de Paula, 94, 1º Andar, sala 101, Centro, CEP: 86.800-140, neste ato representado por sua Representante Legal a Senhora MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI, brasileira, empresária, nascida em 20/06/1959 na cidade de Apucarana-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula RG nº 3.162.682-0 e CPN sob nº 363.940.689-34 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

Lot e	Item	Descrição	Unidade	Marc a	Model o	Quantida de	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRA L EM LONA	UN	MPL	MPL	8	R\$ 1.177,00	R\$ 9.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL						
1	2	PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.	UN	MPL	MPL	1	R\$ 2.534,00	R\$ 2.534,00
Valor total geral R\$								R\$ 11.950,00

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos



documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoi e Denis da Silva, designados através da portaria nº 140/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais). daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1883	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.0 0	855





1884	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.0 0	855
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.0 0	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.0 0	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;

O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao





fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.





§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em





inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da



Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 12 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Marlene De Souza Grossi Luzzi
Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 140/2025

Luan Augusto Godoi
Fiscal de Contrato
Portaria nº 140/2025

Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa
GESTORA DE CONTRATOS
Portaria nº099/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9332-4E1F-5A23-EF0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 12/09/2025 09:07:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA (CPF 076.XXX.XXX-41) em 12/09/2025 09:08:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/09/2025 09:15:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 12/09/2025 09:19:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUAN AUGUSTO GODOI (CPF 142.XXX.XXX-48) em 12/09/2025 09:40:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/09/2025 15:44:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (CNPJ 07.888.592/0001-79) em 15/09/2025 16:56:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9332-4E1F-5A23-EF0A>

Proc. Administrativo 30- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2025 às 13:32:17

Extrato do contrato nº 112-2025 - FAL

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_112_2025_FAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	12/09/2025 15:14:25	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **478B-6044-7295-FBEC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

FAL EVENTOS LTDA, CNPJ n. 16993356000103, com sede na Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86183040, fone (Nº): (43) 99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO portador da Cédula de Identidade, RG nº 10430953-4 inscrito no CPF/MF nº 07271132910, residente e domiciliado a Rua Rua Aimorés,, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86183040, a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 12 de setembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/478B-6044-7295-FBEC> e informe o código 478B-6044-7295-FBEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 478B-6044-7295-FBEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/09/2025 15:14:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/478B-6044-7295-FBEC>

Proc. Administrativo 31- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 08:49:56

EXTRATO DO CONTRATO N°112 - PUBLICAÇÃO

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_112_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

FAL EVENTOS LTDA, CNPJ n. 16993356000103, com sede na Avenida José Bonifácio 33 nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de Cambé 3 PR, CEP: 86183040, fone (Nº): (43) 99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO portador da Cédula de Identidade, RG nº 10430953-4 inscrito no CPF/MF nº 07271132910, residente e domiciliado a Rua Rua Aimorés,, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86183040, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom 3 PR, 12 de setembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/478B-6044-7295-FBEC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 478B-6044-7295-FBEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/09/2025 15:14:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/478B-6044-7295-FBEC>

Proc. Administrativo 4.977/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 15/09/2025 às 09:28:29

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_112_2025_FAL_ASSINADO.pdf



CONTRATO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

CONTRATO Nº 112/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA FAL EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **FAL EVENTOS LTDA**, CNPJ n. 16993356000103, com sede na Avenida José Bonifácio — nº 538, VILA ATALAIA, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86183040, fone (Nº): (43) 99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** portador da Cédula de Identidade, RG nº 10430953-4 inscrito no CPF/MF nº 07271132910, residente e domiciliado a Rua Rua Aimorés,, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86183040 a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

Lot e	Ite m	Descrição	Unida de	Marca	Modelo	Quantida de	VI. Unit.	VI. Total
----------	----------	-----------	-------------	-------	--------	----------------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	1	SOM: 4(QUATRO) SISTEMAS DE SOM TIPO TORRE LINEVERTIC AL COM: O ALTOFALAN TE DE 18"; O POTÊNCIA NOMINAL DE 1800W RMS (JBL OU EQUIVALENT E); O POTÊNCIA DE PICO: 1500W; O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 45 HZ A 20.000 HZ (3 DB); O SPL MÁXIMO: 123 DB (AC) / 119 DB. (BATERIA); O COBERTURA ACÚSTICA: 140° X 30°. 2 (DOIS) MONITORES DE PALCO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W; 1 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENT E), COM PEDESTAL; 6	UN	PROPRI A	PROPRI O	1	R\$ 3.778,10	R\$ 3.778,10
---	---	--	----	-------------	-------------	---	-----------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		(SEIS) MICROFONES COM FIO MARCA SENNHEISER (OU EQUIVALENTE), COM PEDESTAL; 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE; BACKLINE.						
2	2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6M (LARGURA) X 3M (ALTURA), COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO E PROCESSADO RA COM, NO MÍNIMO, 6 PORTAS; 2 (DOIS) SPLITTERS DE 16 CANAIS; 4 (QUATRO) MOVING LIGHTS TIPO ROBE POINTE (OU EQUIVALENTE); 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED 18W RGBWA; 2 (DOIS) STROBES	UN	PROPRIA	PROPRIO	1	R\$ 3.790,20	R\$ 3.790,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		TIPO ATOMIC 3000; 4 (QUATRO) REFLETORES BRUT LED RGB 4 LÂMPADAS; 2 (DOIS) REFLETORES ELIPSOIDAIIS; 6 (SEIS) REFLETORES PAR 64; 2 (DOIS) EQUIPAMENT OS DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR ; 1 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO MODELO GRANDMA2 (OU EQUIVALENT E); 4 (QUATRO) REFLETORES COB DE 1000W (BRANCO QUENTE); 8 (OITO) MOVING BEAM 14R COM BORDA; 78 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30 LINHA.						
2	3	GERADOR DE ENERGIA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KVA, ATIVO DURANTE TODO O EVENTO1	UN	PROPRI A	PROPRI O	1	R\$ 2.431,70	R\$ 2.431,70



Valor total geral R\$	R\$ 10.000,00
------------------------------	--------------------------

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoi e Denis da Silva, designados através da portaria nº 140/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta



dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1883	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.0 0	855
1884	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.0 0	855
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.0 0	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.0 0	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;

O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que





antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** que deu origem ao presente instrumento.



XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X -

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraído-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 12 de setembro de 2025.





Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Aldrean Douglas Furtado
Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 140/2025

Luan Augusto Godoi
Fiscal de Contrato
Portaria nº 140/2025

Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa
GESTORA DE CONTRATOS
Portaria nº 099/2025

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7372-DA4C-301D-0094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 12/09/2025 08:58:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FAL EVENTOS LTDA (CNPJ 16.993.356/0001-03) em 12/09/2025 09:05:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/09/2025 09:06:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA (CPF 076.XXX.XXX-41) em 12/09/2025 09:08:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 12/09/2025 09:19:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN AUGUSTO GODOI (CPF 142.XXX.XXX-48) em 12/09/2025 09:40:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/09/2025 15:45:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7372-DA4C-301D-0094>

Proc. Administrativo 32- 4.299/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 16:57:32

Extrato do contrato nº 113-2025 - MPL

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_113_2025_MPL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	15/09/2025 17:57:07	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55A4-C8B9-5CC5-FF5B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.592/0001-79, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205665211, em 15/03/2006, estabelecida na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Osório Ribas de Paula, 94, 1º Andar, sala 101, Centro, CEP: 86.800-140, neste ato representado por sua Representante Legal a Senhora MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI, brasileira, empresária, nascida em 20/06/1959 na cidade de Apucarana-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula RG nº 3.162.682-0 e CPN sob nº 363.940.689-34, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 15 de setembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/55A4-C8B9-5CC5-FF5B> e informe o código 55A4-C8B9-5CC5-FF5B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55A4-C8B9-5CC5-FF5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/09/2025 17:57:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/55A4-C8B9-5CC5-FF5B>

Proc. Administrativo 33- 4.299/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 13:37:45

EXTRATO DO CONTRATO N°113 - PUBLICAÇÃO

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_113_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.592/0001-79, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205665211, em 15/03/2006, estabelecida na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Osório Ribas de Paula, 94, 1º Andar, sala 101, Centro, CEP: 86.800-140, neste ato representado por sua Representante Legal a Senhora MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI, brasileira, empresária, nascida em 20/06/1959 na cidade de Apucarana-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula RG nº 3.162.682-0 e CPN sob nº 363.940.689-34, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 15 de setembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Proc. Administrativo 5.006/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/09/2025 às 13:41:29

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_113_2025_MPL_ASSINADO.pdf



CONTRATO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

CONTRATO Nº 113/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR E A EMPRESA M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.592/0001-79, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205665211, em 15/03/2006, estabelecida na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Osório Ribas de Paula, 94, 1º Andar, sala 101, Centro, CEP: 86.800-140, neste ato representado por sua Representante Legal a Senhora MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI, brasileira, empresária, nascida em 20/06/1959 na cidade de Apucarana-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula RG nº 3.162.682-0 e CPN sob nº 363.940.689-34 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, SOM TELÃO E GERADOR PARA ATENDER A CAVALGADA DE RIO BOM 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025.

Lot e	Item	Descrição	Unidade	Marc a	Model o	Quantida de	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	TENDA: TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PERIMENTRA L EM LONA	UN	MPL	MPL	8	R\$ 1.177,00	R\$ 9.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL						
1	2	PALCO PROFISSIONAL: TAMANHO 10 X 06 METROS = 60 METROS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉ DIREITO DE 9,5 METROS, ESPAÇO PÉ DIREITO ATÉ COBERTURA DE 6 METROS COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ASSOALHO.	UN	MPL	MPL	1	R\$ 2.534,00	R\$ 2.534,00
Valor total geral R\$								R\$ 11.950,00

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos



documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoi e Denis da Silva, designados através da portaria nº 140/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais). daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1883	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	855





1884	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.0 0	855
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.0 0	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.0 0	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;

O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2025, com início às 07:00 horas, e término às 18:00 horas, deverá estar montado e pronto para execução em até 48 horas de antecedência.

A desmontagem deverá ser realizada em até 48 horas após encerramento do evento.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao



fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.





§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da



Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 12 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Marlene De Souza Grossi Luzzi
Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 140/2025

Luan Augusto Godoi
Fiscal de Contrato
Portaria nº 140/2025

Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa
GESTORA DE CONTRATOS
Portaria nº099/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9332-4E1F-5A23-EF0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 12/09/2025 09:07:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA (CPF 076.XXX.XXX-41) em 12/09/2025 09:08:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/09/2025 09:15:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 12/09/2025 09:19:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN AUGUSTO GODOI (CPF 142.XXX.XXX-48) em 12/09/2025 09:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/09/2025 15:44:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (CNPJ 07.888.592/0001-79) em 15/09/2025 16:56:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9332-4E1F-5A23-EF0A>

Proc. Administrativo 34- 4.299/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/09/2025 às 13:41:57

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

—

Leticia Ponciano Mello